



Município de Sorocaba



19 de maio de 2021



Ano: 29 / Número: 2744

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SES

Secretaria da Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA SES 09, DE 19 DE MAIO DE 2021.

(Dispõe sobre as medidas a serem adotadas nos serviços de saúde do município para a prevenção e controle da infecção pelo coronavírus e dá outras providências).

Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, §2º, inciso V; e CONSIDERANDO:

I - que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia;

II - que diante da emergência em saúde pública e conforme as recomendações da OMS, o Ministério da Saúde (MS) orienta que as equipes de vigilância dos estados e municípios, bem como quaisquer serviços de saúde, devem estar alerta aos casos de pessoas com sintomatologia respiratória;

III - ser fundamental uma ampla comunicação com a sociedade orientando onde e quando procurar atendimento em saúde;

IV - o Decreto nº 25.656, de 13 de março de 2020, que declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

V - o Decreto nº 25.663, de 21 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Das medidas a serem adotadas nos serviços de saúde para a prevenção da infecção pelo coronavírus:

I - Todo usuário dos serviços de saúde pública da rede municipal deverão permanecer com uso de máscaras durante toda a permanência no serviço;

II - Adequação do plano de contingência local das unidades de saúde;

III - Os pacientes deverão manter seu cadastro atualizado, principalmente telefone, a fim de facilitar seu acesso ao sistema de saúde;

IV - Os serviços de saúde, durante a assistência deverão adotar as medidas de PRECAUÇÃO PADRÃO, bem como precauções para contato, precauções para gotículas e precauções para aerossóis de acordo com o risco apresentado;

V - Considerando as precauções indicadas para a assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2, os profissionais deverão fazer uso de EPI de acordo com a Nota Técnica 6 e respectivas alterações vigentes;

VI - Preferencialmente o profissional deverá manter-se a distância mínima de 1,5 metro de distância do usuário;

VII - As unidades de saúde manterão procedimentos de triagem para detectar pacientes com suspeita de infecção pelo SARS-CoV-2, que possibilite a rápida identificação dos possíveis casos;

VIII - Todo e qualquer paciente que apresentar os sintomas da doença (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz e dispnéia) deverá ser colocado em isolamento em área física específica na unidade de saúde, de preferência aberta e ventilada – separada dos demais – para o atendimento destes pacientes de acordo com o Fluxograma Municipal para Assistência em Saúde nos casos Suspeitos para COVID-19;

IX - Considerando o decreto municipal de uso obrigatório de máscara, para todos pacientes com sintomas respiratórios deverá ser efetuada a troca da máscara que o paciente estiver usando por máscara cirúrgica e colocá-los em área isolada. Os demais pacientes deverão ser orientados sobre aspectos de prevenção da doença (cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir, lavar as mãos com água e sabão ou usar álcool em gel, evitar aglomerações, manter ambientes ventilados, não compartilhar objetos pessoais), devendo ser disponibilizados meios de higienização das mãos, tais como álcool em gel e lavatórios com sabão e papel toalha.

X - Os serviços mantidos terão a permissão de apenas um acompanhante por paciente conforme legislação vigente e avaliação clínica (menores de idade, idosos e PCD);

XI - Pacientes e acompanhantes devem permanecer na recepção somente nos 15 minutos que antecedem a consulta / exame / procedimento regular e evitar circulação pela unidade de saúde após encerramento do seu atendimento;

XII - As recepções deverão ser constantemente higienizadas, mantidas arejadas e organizadas com o intuito de evitar a aglomeração com ações tais como: manter espaço entre cadeiras e longarinas.

XIII - As unidades devem promover de medidas de etiqueta respiratória.

Art. 2º Da recomendação de medidas a serem implementadas para prevenção e controle da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) em serviços de saúde (OMS, 28.01.2020):

I - Casos suspeitos ou confirmados:

a) Usar máscara cirúrgica.

b) Usar lenços de papel (tosse, espirros, secreção nasal).

c) Higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica.

II - Profissionais de saúde em atendimento ao paciente suspeito:

a) Uso do EPI, sendo que serão utilizados de acordo com o recomendado pelo protocolo de tratamento do COVID do Ministério da Saúde.

b) Utilizar máscara PFF2 ou N95, avental (idealmente descartável), luva e óculos de proteção ou faceshield para avaliar o paciente.

c) Para procedimentos que geram aerossóis (intubação traqueal, aspiração de vias aéreas, coleta de amostra respiratória): manter uso máscara N 95 ou PFF2 e acrescentar gorro.

d) Preferencialmente o profissional deverá manter-se a 1,5 metro de distância do usuário.

e) Todos os profissionais devem ser orientados sobre como usar, remover, descartá-las e na ação de higiene das mãos antes e após o uso.

III - Organização e Adequação do processo de Trabalho nas Unidades de Saúde no Município:

a) O atendimento de consultas médicas e multiprofissionais eletivas (nas unidades em que foram suspensas) serão retomadas de forma gradual, priorizando consultas que possam ter impacto assistencial imediato ou em curto prazo como, por exemplo, diagnósticos de câncer, consultas necessárias à continuidade de terapêutica farmacológica, consultas de pré-natal, consulta do Programa de Atenção à Criança, primeira vez de HIV e Hepatites, entre outros;

b) Deverá ser respeitado o espaço físico de cada unidade de saúde, de forma que haja 1 (um) paciente a cada 5 m² (cinco metros quadrados);

c) As atividades que gerem aglomerações estão suspensas, exceto atividades coletivas de saúde mental, que quando realizadas deverão priorizar espaços abertos ou bem ventilados, distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas e as condições de higiene;

d) As Visitas domiciliares da equipe multiprofissional e dos agentes comunitários de saúde, serão realizadas conforme indicação do Ministério da Saúde, de acordo com o critério de risco;

e) Os procedimentos como aferição de rotina de pressão arterial e glicemia capilar, troca de curativos crônicos, testes rápidos, bem como pesagem do bolsa família, quando possível, serão previamente agendados e a demanda espontânea será organizada de forma a respeitar o espaço físico e evitar aglomeração de pessoas;

f) Serão priorizadas as coletas de exames laboratoriais para gestantes e pacientes conforme critério médico;

g) Estão mantidas as consultas/ atendimentos de Urgência e Emergência e de Saúde Mental;

h) Estão mantidas as consultas odontológicas de urgência e emergência nas unidades básicas, centro de especialidades e Pronto Atendimento;

i) As consultas odontológicas eletivas nas unidades básicas serão retomadas de forma gradual, seguindo medidas de segurança para os profissionais e principalmente para os pacientes durante o atendimento odontológico;

j) As atividades práticas dos residentes de saúde, serão mantidas a critério da Comissão Nacional de Residências em Saúde/MEC/Ministério da Saúde/COREMU, podendo ser revistas e adaptadas conforme a necessidade do serviço; XI – Retorno do fluxo oficial de pesquisas científicas na rede, a critério das necessidades de cada projeto de pesquisa, desde que haja viabilidade pelo campo/serviço de conceder os dados para a coleta no momento;

k) As receitas médicas que vencerem neste período serão atendidas normalmente pelas farmácias municipais, inclusive a entrega de insumos enquanto vigente o Decreto de Calamidade Pública, supracitado; XIII – O monitoramento de casos suspeitos do novo COVID-19, deve ser realizados preferencialmente, por meio telefônico.

Art. 3º Nas unidades de CAPS serão mantidas:

I – Triagem respiratória;

II – Matriciamento em Saúde Mental (de acordo com a disponibilidade de cada Unidade Básica de Saúde pode ocorrer à distância ou de forma presencial);

III – Acolhimentos de demanda espontânea ou encaminhada de forma presencial ou on-line/à distância;

IV – Atendimento médicos de urgência presenciais e/ou on-line/à distância, de acordo com a avaliação da equipe e necessidade do usuário;

V – Atendimento médicos eletivos individuais on-line/à distância ou presenciais, de acordo com a avaliação da equipe e necessidade do usuário;

VI – Atendimento multiprofissionais individuais eletivos ou de urgência on-line/à distância ou presenciais, de acordo com a avaliação da equipe e necessidade do usuário;

VII – Medicação assistida;

VIII – Dispensação de medicação;

IX – Visitas domiciliares e buscas ativas em caso de necessidade e/ou quando solicitado pela Coordenação de Saúde Mental/Secretaria de Saúde;

X – Acolhimentos em leitos noturnos na integralidade do número de leitos contratados. Em caso de paciente sintomático respiratório (quando necessário acolhimento no leito noturno pela avaliação de prevalência em demanda em Saúde Mental), deverá ser instalado em leito de isolamento, com adaptação do espaço físico da unidade, segundo normas sanitárias vigentes e em coerência com os fluxos de saúde relacionados ao COVID-19;

XI – Reuniões de equipe e intersetoriais on-line/à distância ou presenciais quando for a presença máxima de 06 pessoas (em espaço arejado);

XII – Atendimento grupais/atividades coletivas on-line/à distância;

XIII – Manejo de situações de urgência e emergência na unidade;

XIV – Atividades grupais, coletivas ou oficinas presenciais, sendo elas em ambientes internos e/ou externos, deverão seguir as orientações da Coordenação de Saúde Mental/Secretaria de Saúde, para cada unidade, devendo ocorrer as adequações necessárias em até dois dias úteis.

Art. 4º Dos serviços odontológicos:

I - Nas Unidades Básicas de Saúde, SAME, SAD e Unidades Móveis os atendimentos odontológicos de urgência, os atendimentos eletivos essenciais (condições sem risco de vida iminente, mas cujo o adiamento prolongado da assistência pode trazer repercussões sobre a saúde geral) e os ampliados (condições sem risco de vida iminente e se adiados não oferecem grandes prejuízos aos usuários) de pacientes assintomáticos, conforme Guia de Orientação para a Atenção Odontológica no Contexto da COVID-19 do Ministério da Saúde, devem ser mantidos respeitando os critérios de biossegurança e sanitização das salas de atendimentos, de acordo com a realidade local.

II - No Centro de Especialidades Odontológicas os atendimentos eletivos essenciais e ampliados de pacientes assintomáticos devem ser mantidos respeitando os critérios de biossegurança e sanitização das salas de atendimentos, de acordo com a realidade local.

III - Os atendimentos odontológicos devem ser resolutivos, realizando o maior número de procedimentos possíveis na mesma sessão.

IV - Os teleatendimentos e teleorientações estão indicados para monitoramento de pacientes em tratamento, conforme Resolução-CFO-226/2020.

V - Devem ser evitados os procedimentos que onde são gerados aerossóis, porém quando necessários, a máscara de escolha deverá ser a N95 ou PFF2.

Art. 5º Da Vigilância em Saúde:

I - As visitas domiciliares dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes de Vigilância Sanitária permanecem normalmente, preferencialmente ao combate ao *Aedes aegypti* e as Arboviroses, podendo ser restritas à área externa (quintal, garagem, entre outros semelhantes), mantendo-se a distância de 1,5 metro do município.

Art. 6º Da Policlínica:

I - As consultas de primeira vez e procedimentos cirúrgicos serão agendadas conforme prioridade e classificação de risco. Os retornos serão agendados conforme resultados de exames solicitados para reavaliação ou quadro clínico descompensado.

II - Os Programas da Unidade de Saúde, tais como Hanseníase, Pré Natal de Risco, Recém Nascido de Risco, Tuberculose e Curativo e Pé diabéticos manterão seus atendimentos.

III - O ônibus Azul e Rosa manterá seus atendimentos, conforme agenda publicada no site da Prefeitura de Sorocaba.

IV - Vale ressaltar que para o agendamento das consultas manteremos a estratégia já utilizada em nosso serviço de: evitar aglomerações, reforço da higiene no local, utilização de EPI'S, triagem e fluxo diferenciado para os sintomáticos respiratórios.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Vinicius Rodrigues
Secretário da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 6.258/2020

OBJETO – Termo de Convênio, celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, que tem como objeto a integração da Instituição na rede regionalizada e hierarquizada SUS; bem, como a prestação de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares a pacientes SUS.

Prazo - 1 (um) mês, de 01/05/21 a 31/05/21

Data de assinatura: 30/04/21

Valor: R\$ 9.149.999,07 (nove milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues

Secretário da Saúde

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)

Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)

Márcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)

Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)

Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)

Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)

Antonio Prieto Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO (SEMOM)

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)

Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)

Vinicius Rodrigues

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)

Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)

Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Ronald Pereira da Silva

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Luiz Carlos Siqueira Franchim

SES**Secretaria da Saúde**

Portaria SES nº 23, de 13 de maio de 2021.

Dispõe sobre a composição da comissão organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e no Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, e considerando:

I – A deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba em reunião ordinária;

II – Os termos da Portaria SES Nº 9 de 11 de Março de 2021,

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os membros e seus respectivos adjuntos para composição da Comissão Organizadora da 9.ª Conferência Municipal de Saúde de Sorocaba, nos termos expostos a seguir:

COORDENADOR GERAL:	Lígia Gomes Zanella
Coordenadores	Eduardo Luis Cruells Vieira Silvana Vieira André Antônio Fonseca Diniz Cleber Martins Fernandes da Costa
Adjuntos:	Alessandro Tadeu Di Lorenzo Lina Mari Tanaka Camila Cristina Galvan Costa
SECRETÁRIO GERAL:	Reinaldo José Pedroso Ramos Junior
Secretários	Cristiane Aparecida Lima Busso Álvaro Ciomaki Ana Paula Diegues Roberto Carlos Almeida
Adjuntos:	Tatiana de Carvalho Gomila Linardi José Manoel Amadio Guerrero Ana Flávia Guimarães Moura
RELATOR GERAL:	Sérgio Dias Rodrigues
Relatores	Paula Fábila Albergoni Diego Garcia Diniz Jefferson Sergio Calixto Ricardo Rocha Lucio Roberto Oliveira das Neves Camila Cruz Brandão
Adjuntos:	
COMUNICAÇÃO SOCIAL:	Marcelo Almeida Junior
Secretários	Rose Leila da Silva Leitão Claudineia Aparecida de Almeida de Mira Francisco Valério Adão Moreira dos Santos Tania Mara Cruz Tonet
Adjuntos:	Bruno Lincoln Ramalho Paes Hellora Grillo Junqueira Ricardo Domingos Florentino Eline Araujo Vitor Irma Cláudia Saboya Ribeiro

Art. 2º Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão considerados de relevante interesse público, não cabendo remuneração pelas atividades desempenhadas.

Art. 3º A Secretaria da Saúde prestará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora e seus membros de apoio.

Dr. VINICIUS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde de Sorocaba



Secretaria da Saúde

Instrução Normativa nº 10, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a organização do serviço de atendimento médico nas UBS Sentinelas.

Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, §2º, inciso V; e:

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou em 11 de março de 2020 que a contaminação por Coronavírus – COVID-19 caracteriza uma pandemia;

Considerando o disposto no Decreto nº 25.656, de 13 de março de 2020, que decretou situação de emergência na Saúde Pública e no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus – COVID-19;

Considerando, o disposto no Decreto nº 25.663, de 21 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba;

Considerando, o disposto na Portaria SES nº 12, de 25 de março de 2021, a qual dispõe sobre a designação de unidades básicas de saúde como unidades sentinelas para Sintomáticos respiratórios.

INSTRUI:

Art. 1º As unidades UBS Sentinelas terão sua escala preenchida consoante a análise das chefias, as quais realizarão o dimensionamento dos servidores de acordo com o número, horário de trabalho e local que contemplem o fechamento da escala na unidade.

Art 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Vinicius Rodrigues
Secretário da Saúde



Secretaria da Saúde



REGIMENTO INTERNO

9ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – 2021

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º – A 9ª Conferencia Municipal de Saúde de Sorocaba, convocada pela Portaria SES nº 09 de 11 de março de 2021 será realizada, no dia 26/06/2021 sob os auspícios da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal da Saúde;

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seus artigos 196, 197 e 198;

“Art. 196”. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelece a Conferência de Saúde como uma das instâncias colegiadas do SUS e define no §1º que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários

SES

Secretaria da Saúde

segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou pelo Conselho de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que diz em seu "Art. 28. § 1º O processo de planejamento e orçamento será ascendente e deverá partir das necessidades de saúde da população em cada região, com base no perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, para definir as metas anuais de atenção integral à saúde e estimar os respectivos custos".

Considerando que as deliberações da 9ª Conferência Municipal precisam ser contempladas no próximo ciclo de planejamento da Saúde e servir de subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Saúde; e considerando a necessidade de reafirmar tanto o que dispõe a Constituição Federal, pela Democracia Participativa quanto às diretrizes estabelecidas nas outras Leis acima citadas foi convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 2º – A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sorocaba terá como tema central:

“A Defesa do Sistema Único de Saúde para Além da Pandemia”.

“O SUS PARA TODOS”

Art. 3º – A solenidade de abertura da 9ª Conferência Municipal de Saúde será composta pelas autoridades: Prefeito, Presidente do Conselho Municipal, Secretário Municipal de Saúde, Presidente da Comissão de Saúde da Câmara, Presidente da Câmara e outras autoridades empenhadas no desenvolvimento do SUS em Sorocaba.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS LOCAIS DE SAÚDE

Art. 4º – A 9ª Conferência Municipal de Saúde será antecedida pela realização das Conferências Locais, nas quais será debatido o tema central, como contribuição para a Conferência Municipal, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade de cada região do município de Sorocaba.

Art. 5º – As Conferências Locais serão realizadas simultaneamente no dia 29 de Maio de 2021, **no período das 08 horas às 12 horas**, promovidas por todas as Unidades Básicas de Saúde do município de Sorocaba, virtualmente de acordo com a situação da Pandemia COVID-19.

Art. 6º – A 9ª Conferência Municipal de Saúde será composta por 304 delegados sendo:

I – 48 delegados natos (Conselheiros Municipais de Saúde);

II – 128 delegados do segmento dos usuários, eleitos nas Conferências Locais de Saúde, 04 delegados oriundos de cada UBS;

III – 64 delegados do segmento dos trabalhadores, eleitos nas Conferências Locais de Saúde, sendo 02 delegados oriundos de cada Unidade Básica de Saúde;

IV – 64 delegados do segmento dos gestores/prestadores, eleitos nas Conferências Locais de Saúde, sendo 02 delegados oriundos de cada Unidade Básica de Saúde;

Art. 7º – As Conferências Locais serão realizadas via web através de reuniões virtuais, onde os links de acesso serão divulgados previamente para todos os envolvidos.

Todos os participantes deverão obrigatoriamente se identificar por nome completo para permanecer na reunião, sendo aquele que estiver em desacordo com a regra estará sujeito a remoção da sala.

Devido à situação pandêmica da COVID -19 não será realizado reunião presencial.

Art. 8º - Serão realizadas inscrições de todos que se apresentarem às Conferências Locais de Saúde no horário compreendido entre **8h00 e 9h00 da manhã**, sendo certo que somente estes inscritos poderão ser eleitos delegados, os que chegarem/acessarem após esse horário constarão da lista de presença, mas não poderão se candidatar a delegado.

Art. 9º – Cada Conferência Local será presidida pela Coordenação da respectiva UBS, além de um Coordenador Adjunto, eleito pelo próprio Grupo, que terão a função de conduzir os trabalhos, promover as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos, acompanhado de apoio técnico e orientação de membros da Comissão Organizadora.

Art. 10º – Cada Conferência Local contará, também, com um relator designado pela Coordenação da respectiva UBS, além de um relator adjunto, eleito pelo próprio Grupo, que terão a função de anotar resumidamente as conclusões e propostas em formulário padronizado (relatório), responsabilizando-se pelo seu encaminhamento à Comissão Organizadora ao final dos trabalhos.

Art. 11º – Em cada Conferência Local serão definidas **10 propostas**, para serem encaminhadas a Conferência Municipal, além das demais propostas aprovadas na 8ª Conferência Municipal e não executadas, sendo:

I – 03 propostas referentes à própria UBS da área de abrangência, que serão posteriormente tuteladas pela Coordenação de cada UBS;

II – 07 propostas referentes ao Sistema Único de Saúde como um todo, sendo que, no mínimo uma delas será direcionada para discussão na Conferência Estadual; com possível encaminhamento a Conferência Nacional.

§ 1º A Relatoria de cada Conferência Local deverá ir agrupando as propostas que surgirem por assunto (Rh, estrutura física, transporte, horário, etc.), durante os trabalhos, para facilitar a escolha das propostas finais; e posteriormente deverá encaminhar as propostas selecionadas assim agrupadas à Comissão Organizadora.

Art. 12º – Serão admitidas teses (Propostas e Projetos) de instituições e entidades contendo o máximo de duas páginas digitadas no formato ofício, timbradas em espaço duplo, fonte Arial, tamanho 12. Essas deverão ser entregues assinadas pelo interessado(s) na UBS da área de abrangência da Conferência Local na semana imediatamente anterior a realização da Conferência Local aos cuidados da Coordenação Local.

§ 1º – Serão aceitas, também nas Conferências Locais, moções de qualquer tipo, desde que devidamente identificadas pelo autor e relacionadas ao Sistema Único de Saúde.

§ 2º – As teses formuladas pelas entidades interessadas, moções, bem como as propostas oriundas das Conferências Locais de Saúde, deverão ser formalmente encaminhadas, via ofício, pelo Coordenador e Relator da Conferência Local, à Comissão Organizadora, sediada na Secretaria de Saúde de Sorocaba, até o dia 02 de Junho de 2021 e deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos responsáveis pelos trabalhos (Coordenadores e Relatores de cada Conferência local) e rubrica em todas as páginas. As planilhas com as propostas oriundas de cada UBS devem seguir imediatamente via e-mail 9conferencia@sorocaba.sp.gov.br, para a Comissão Organizadora para facilitar os trabalhos de compilação.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA

Art. 13º-Além dos delegados oriundos das Conferências Locais de Saúde, todas as demais pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da Política de Saúde

SES**Secretaria da Saúde**

poderão participar da Conferencia Municipal de Saúde na condição de observadores e/ou convidados.

Parágrafo Único – A Conferencia será aberta a todos os cidadãos sem cobrança de taxas, observando-se a capacidade máxima do sistema web previamente divulgado.

SEÇÃO I – DOS DELEGADOS

Art. 14º – Nos termos do Parágrafo 4º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos Termos da Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, a distribuição dos delegados obedecerá ao que segue:

I. 50% (cinquenta por cento) de representantes de usuários dos serviços de Saúde;

II. 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos trabalhadores e profissionais de Saúde;

III. 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos gestores e prestadores de serviços de Saúde.

§ 1º – Cada Delegado credenciado terá direito a voz e voto, não sendo permitida acumulação de representação.

§ 2º – Os membros não Conselheiros da Comissão Organizadora da Conferencia Municipal de Saúde poderão ser eleitos como Delegados, observadas as formas deste regimento.

SEÇÃO II – DOS OBSERVADORES / CONVIDADOS

Art. 15º – Os observadores/convidados não necessitarão estar previamente inscritos, e terão direito apenas a voz em Plenária, sendo vedado o direito a voto.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 16º – Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferencia contará com uma Comissão Organizadora, formalmente nomeada através de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora, a seu juízo, poderá a qualquer momento remanejar as atribuições de seus membros e até mesmo excluir os membros, conforme necessidade que se apresente.

Art. 17º - Após a abertura da Conferencia, pelas autoridades presentes, representantes da Comissão Organizadora serão chamados para dar início aos trabalhos;

Art. 18º – São atribuições da Comissão Organizadora:

I – Desenvolver suas atividades estritamente dentro dos limites estabelecidos pelo Regimento da 9ª Conferencia Municipal de Saúde de Sorocaba ou por resolução específica do Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba, objetivando o pleno cumprimento desses propósitos;

II – Responsabilizar-se pela organização da programação oficial da Conferencia;

III – Submeter à aprovação do Secretário da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde o programa da 9ª Conferencia Municipal de Saúde;

IV – Deliberar sobre os Documentos Técnicos Oficiais;

V – Credenciar os Delegados;

VII – Elaborar o Relatório Final da Conferencia, encaminhando-o à Secretaria de Saúde para publicação;

VIII – Resolver, em última instância, sobre as questões não previstas neste Regimento.

Art. 19º – Compete ao Coordenador Geral da Comissão Organizadora promover, coordenar, convocar reuniões, expedir correspondências e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferencia, respeitados os limites estabelecidos pelo Regimento;

Art. 20º – Compete aos Coordenadores Adjuntos da Comissão Organizadora auxiliar o Coordenador Geral em todas as suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 21º – Compete a Comunicação Social da Comissão Organizadora:

I – Definir instrumentos e mecanismos de divulgação das Conferencias Locais, e da 9ª Conferencia Municipal de Saúde;

II – Promover a divulgação do Regimento Interno da 9ª Conferencia Municipal de Saúde;

III – Orientar as atividades de Comunicação Social das Conferencias Locais, e da 9ª Conferencia Municipal de Saúde;

IV – Promover a divulgação adequada das Conferencias Locais e da 9ª Conferencia Municipal de Saúde;

V – Articular, especialmente, com a Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Sorocaba a elaboração de um Plano Geral de Comunicação Social da Conferencia;

VI – Cuidar da promoção do evento e de todo serviço gráfico relativo à Conferencia junto à Secretaria de Saúde e Secretaria de Comunicação (Crachás, Certificados, Banners, etc.).

Art. 22º – Compete a Comunicação Adjunta da Comissão Organizadora auxiliar a Comunicação Social em todas as suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos

Art. 23º – São atribuições do Secretário-Geral da Comissão Organizadora:

I – Promover e supervisionar a elaboração dos documentos técnicos oficiais do temário central;

II – Auxiliar o Coordenador Geral da Comissão Organizadora no planejamento das atividades;

III – Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina da Comissão e por todas as correspondências (recepção, protocolo e expedição);

IV – Coordenar o credenciamento de Delegados;

V – Providenciar a entrega dos Certificados aos participantes da Conferencia;

Art. 24º – São atribuições dos Secretários Adjuntos da Comissão Organizadora auxiliar o Secretário-Geral em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 25º – Compete ao Relator Geral da Comissão Organizadora:

I – Consolidar os relatórios da Comissão Organizadora;

II – Coordenar os trabalhos da Equipe de Sistematização;

IV – Coordenar a elaboração do Registro Geral da Conferencia;

V – Orientar e supervisionar a elaboração e divulgação do Relatório Final da Conferencia.

Art. 26º – Compete aos Relatores Adjuntos da Comissão Organizadora auxiliar o Relator Geral em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 27º – A Comissão Organizadora estará sediada na Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba, situada no 2º andar da Prefeitura Municipal de Sorocaba, com os contatos: Telefone: (15) 3238-2243; E-mail: 9conferencia@sorocaba.sp.gov.br; Web site: www.sorocaba.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 28º – A Comissão Organizadora da 9ª Conferencia Municipal de Saúde de Sorocaba designará a mesa diretora da Plenária Final, a qual terá por objetivo, com base no

presente Regimento, dirigir os seus trabalhos envolvendo todas as questões de ordem que lhe forem submetidas.

Parágrafo único. A Plenária Final terá como objetivo discutir e submeter à votação as propostas constantes do relatório final, oriundas das Conferências Locais realizadas no dia 29 de maio de 2021, **sendo que não será admitida a apresentação de novas propostas no dia da Conferência Municipal.**

Art. 29º – A Mesa Diretora será composta por:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário;
- IV. Membros de Apoio;

Art. 30º – São atribuições do Presidente da Mesa Diretora da Plenária Final:

- I – Fazer a abertura e encerramento da Plenária Final;
- II – Conduzir de forma isenta e objetiva seus trabalhos, mantendo a ordem no recinto da sessão;
- III – Submeter à totalidade da matéria encaminhada pela Relatoria Geral para apreciação da Plenária;
- IV – Coordenar o regime de votação das matérias;
- V – Suspender temporariamente, a seu juízo, os trabalhos da Plenária, quando constatar graves obstáculos à sua continuidade ou por quaisquer outros motivos que julgar relevante;
- VI – Convocar a Comissão Organizadora para esclarecimentos de dúvidas quanto ao regimento.

Art. 31º – São atribuições do Vice-Presidente da Mesa Diretora da Plenária auxiliar o Presidente em suas atribuições, e substituir o Presidente no caso de impedimento.

Art. 32º – São atribuições do Secretário da Mesa Diretora da Plenária e membros de apoio:

- I – Registrar as propostas aprovadas;
- II – Registrar as propostas onde houve solicitação de destaque e anotar o nome de quem fez a solicitação;
- III – Inscrever os manifestantes pela ordem;
- IV – Controlar o tempo estabelecido para cada manifestação;
- V – As propostas que tiverem solicitação de destaque deverão passar por discussão ao final da leitura de todas as propostas, e se necessário proceder à votação de possíveis mudanças.

Art. 33º – As decisões da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão tomadas na Plenária Final por maioria simples com a votação de Delegados identificados através de lista criada no começo da reunião conforme instituído no Art. 8º deste.

Art. 34º – Participarão da Plenária Final todos os presentes na Conferência, sendo que os Delegados terão prioritariamente o direito à voz, e com exclusividade a voto.

§ 1º – Os Observadores e Convidados terão apenas direito a voz, sendo vedado direito a voto.

§ 2º – A votação será procedida através da concordância dos delegados, que deverão permanecer como estão quando solicitada aprovação da proposta; caso algum dos delegados seja contrário à aprovação deverá pedir destaque a proposta sinalizando através de ferramenta da plataforma selecionada para a reunião. A proposta será discutida ao final e sanadas as dúvidas passará por votação.

Art. 35º – A apreciação e votação das propostas constantes no Relatório elaborado pela Relatoria Geral terá o seguinte encaminhamento:

I – O Presidente da Mesa ou Relator Geral da Comissão Organizadora procederá à leitura do Relatório de modo a que os pontos de divergência possam ser identificados e discutidos;

II – As propostas de conteúdo antagônico, bem como as propostas semelhantes, deverão chegar à plenária automaticamente destacadas pela Relatoria Geral;

III – As propostas destacadas pela Plenária Final serão submetidas individualmente, à discussão e votação;

IV – A aprovação das propostas se dará por maioria simples dos Delegados presentes.

V – Após a leitura do Relatório, discutidos os pontos destacados, aprovadas as propostas, o Relatório será considerado aprovado por unanimidade pela Plenária Final;

§ 1º – O início dos trabalhos da Plenária Final se dará com a leitura das propostas, do Relatório redigido pela Relatoria Geral, por assunto;

§ 2º – A cada proposta em destaque será garantida uma manifestação favorável e uma manifestação contrária que estando esclarecida em plenária, imediatamente, será encaminhada à votação.

§ 3º – A Mesa Diretora observará o tempo de dois minutos para cada manifestação.

§ 4º – As intervenções em Plenária terão precedência na seguinte ordem:

- a. Questão de esclarecimento;
- b. Questão de ordem;
- c. Questão de encaminhamento.

§ 5º – Quando a matéria estiver em regime de votação não serão mais acolhidas “questões de ordem” e “questões de encaminhamento”.

§ 6º – Para que a matéria, em regime de votação, seja esclarecida será garantida novamente uma manifestação contrária e uma favorável, cabendo à mesa acatar ou não os esclarecimentos.

§ 7º – Os casos omissos ao regimento serão resolvidos pela Mesa Diretora da Plenária Final e, em última instância, pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 36º – As despesas com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sorocaba ocorrerão por conta de orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba e/ou por recursos de outras fontes, dentro dos limites legais, submetidos à aprovação da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º – Durante a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sorocaba, a critério da Comissão Organizadora, poderá ser cedido espaço de 3 minutos para exposição de vídeos relacionados ao seu tema central desde que a solicitação seja feita via ofício e antes da Conferência Municipal.

Art. 38º – As propostas aprovadas na 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sorocaba constituirão diretrizes para a formulação das Políticas de Saúde no Município, contribuindo para a atualização do Plano Municipal de Saúde.

Art. 39º – Serão conferidos certificados específicos aos delegados, e aos membros da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sorocaba.

SES

Secretaria da Saúde

Art. 40º – As questões omissas deste Regimento serão resolvidas pela Comissão Organizadora da 9ª Conferencia Municipal de Saúde de Sorocaba.

Art. 41º – Será elaborada devolutiva da Conferencia através de relatório final que será disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 45 dias.

Art. 42º – As atividades da 9ª Conferencia Municipal de Saúde de Sorocaba obedecerão à seguinte programação, conforme segue abaixo:

I – Sábado, dia 29 de maio de 2021, das 08:00 às 12:00 horas, realização das Conferencias Locais de Saúde:

-08:00 as 09:00 horas – Credenciamento;

-09:00 as 12:00 horas – Realização da Conferencia Local.

II – Sábado, dia 26 de junho de 2021, das 08:00 as 15:00 horas, realização da 9ª Conferencia Municipal de Saúde:

Conferencia Municipal de Saúde:

-08:00 às 09:00 horas – Credenciamento;

-09:00 às 09:30 horas – Cerimonia de Abertura com as autoridades presentes;

-09:30 as 10:00 horas – Orientação dos trabalhos do dia pela Comissão Organizadora;

-10:00 as 11:30 horas – Início da Plenária Final (Votação das propostas);

-11:30 as 12:30- Pausa para almoço;

-12:30 às 15:00 Continuidade da Plenária Final e encerramento.

SAJ

Secretaria Jurídica

SECRETARIA JURÍDICA

**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP**

Edital nº 038/2021

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados, a decisão final proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes na manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias, o prazo para interposição de eventual recurso administrativo dirigido ao Sr. Secretário Jurídico, situado à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964/2014 e Decreto Municipal 24.078/2018.

Considerando a suspensão dos prazos dos processos administrativos, a contagem do prazo recursal terá início a partir do término do estado de calamidade pública.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

35-019.001.20-0018143 - Ismael Anhaia Imóeis - Me - 17870514000109 - Alinne Cristina Ferreira Chagas - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.20-0022261 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Ligiane Cristina Ferreira - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.21-0000084 - Qualicorp Administradora de Benefícios S.a. - 7658098000118 - Jose Eustaquio Fernandes - Fundamentada Atendida

35-019.001.21-0000963 - Recovery do Brasil Consultoria S.a - 5032035000126 - Selma Oliveira de Souza - Fundamentada Atendida

35-019.001.21-0001837 - Assupero Ensino Superior Ltda - 6099229007700 - Sigilo - Consulta Fornecida

35-019.001.21-0002914 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Sigilo - Consulta Fornecida

35-019.001.21-0004661 - Saint-gobain Distribuicao Brasil Ltda - 3840986002301 - Sigilo - Consulta Fornecida

35-019.001.21-0005927 - Banco Mercantil do Brasil Sa - 17184037047507 - Sigilo - Consulta Fornecida

35-019.001.21-0006046 - Banco Mercantil do Brasil Sa - 17184037047507 - Sigilo - Consulta Fornecida

35-019.001.21-0006077 - Griletto - Extra Santa Rosália - - Sigilo - Consulta Fornecida
35-019.001.21-0006078 - Companhia Brasileira de Distribuição - 47508411000156 - Sigilo - Consulta Fornecida
35-019.001.21-0007125 - Santos Comercial Alimenticio Ltda - 40734002000129 - Sigilo - Consulta Fornecida
Sorocaba, 19 de maio de 2021.
José Mario Aparecido Simão
Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

SECRETARIA JURÍDICA

COMDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Edital nº 01/2021– COMDECON

O COMDECON, instituído pela Lei Municipal n.º 11.648/2017, através deste edital, **convoca** os membros abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto Municipal nº 23.657/2018, a comparecerem à Avenida Antônio Carlos Comitre, 331 – Portal da Colina, no dia 28/05/2021 às 08:30 h, oportunidade em que ocorrerá a reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

MEMBRO
CRISTIANE BONITO RODRIGUES
DIEGO TAMARU
ROBERTO MARQUES VIEIRA
VERGILIO APARECIDO CASTRO
DIÉSSIKA RAFAELLY FALLEIROS PIZI SILVEIRA
JOSANE SALA
FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA MELO ROMANO
LEANDRO VALLE CUSSIOL

Sorocaba, 19 de maio de 2021.


CRISTIANE BONITO RODRIGUES
Superintendente do Serviço Municipal
de Proteção e Defesa do Consumidor

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato do Contrato nº 011/19

Processo nº 197/19

Objeto: Segundo aditivo do contrato nº 011/19 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento diário por meio de correio eletrônico ou website, boletim de publicações de interesse da URBES.

Prazo: De 15/04/21 à 14/04/22

Redução: Fica ainda o referido contrato reduzido em seu valor, no importe de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais), equivalente a 50,80% (cinquenta vírgula oitenta por cento) de seu valor inicial atualizado, sem prejuízo na execução dos serviços, com fundamento no art. 81, VI da Lei Federal nº 13.303/16.

Retificação: Em virtude da redução acima, ficam retificadas as Cláusulas Terceira - Do Preço e Do Pagamento, em seu item 3.1, Cláusula Nona – Das Disposições Finais, em seu item 9.4.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Grifon Brasil Assessoria Ltda - EPP

Valor: R\$ 708,00 (setecentos e oito reais)/total.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato

Assinatura: 14 de abril de 2021.

Sorocaba, 19 de maio de 2021.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

URBES**Trânsito e Transporte****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/21**

PROCESSO CPL Nº 1120/2019

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo CPL supramencionado e em cumprimento ao artigo 11º, inciso VI, Decreto Municipal nº 25.894/20 e nos trâmites da Lei Federal nº 10.520/02, pelo presente termo ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento ali adotado, no que se refere ao objeto em epígrafe, para que se proceda a contratação junto à empresa Genésio de Jesus Marchi & Cia Ltda., no valor total de R\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) /ano.

Sorocaba, 18 de maio de 2021.

Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/21**

PROCESSO CPL N.º 118/2021

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo CPL supramencionado e em cumprimento ao artigo 11º, inciso VI, Decreto Municipal nº 25.894/20 e nos trâmites da Lei Federal nº 10.520/02, pelo presente termo ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento ali adotado, no que se refere ao objeto em epígrafe, para que se proceda a contratação junto à empresa Maxitec Serviços de Informática Ltda - EPP, no valor total de R\$ 38.104,00 (Trinta e Oito Mil Cento e Quatro Reais) /ano.

Sorocaba, 18 de maio de 2021.

Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/21**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua Pregoeira, informa que o edital do Pregão Eletrônico nº 13/21 - CPL nº 141/21 – Licitação, do Tipo “Maior Oferta”, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de depósito (guarda), operação e gestão de pátios, com estrutura de transporte (guinchos) para remoção e recolha de veículos automotores apreendidos em razão do cometimento de infração de trânsito e/ou abandonados nas vias e logradouros públicos de circunscrição e competência da URBES, está disponível no site www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 873415) e www.urbes.com.br. ABERTURA: Dia 02/07/2021 às 09h00min. Informações poderão ser obtidas na URBES, Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 17h00min.

Sorocaba, 19 de maio de 2021.

Mônica Santos Hirata
Pregoeira**SEAD****Secretaria de Administração****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

CPL nº 57/2021

ASSUNTO: Inexigibilidade nº 06/2021. OBJETO: Contratação de produto larvicida biológico para controle de mosquitos no Município de Sorocaba. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 25, caput, e Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, Artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário de Saúde nos termos do artigo 26 da mesma lei. CONTRATADA: ECO SYSTEM SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI (NOME FANTASIA: -----) - CPNJ: 58.454.588/0001-33, disponível no endereço: <https://bit.ly/3yi1Dyx>.

VINÍCIUS TADEU SATTIN RODRIGUES
SECRETÁRIO DE SAÚDE**TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 472/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 074/2017

Contrato: SIM nº 1134/2017

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento do aquífero subterrâneo e superficial do aterro sanitário e aterro de inertes.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 02.067.846/0001-74

Assunto: Por meio deste, fica o contrato celebrado em 23/01/2018 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2021 até 19/02/2022, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Fica também o contrato aditado em R\$ 2.019,20 (dois mil e dezenove reais e vinte centavos), que corresponde a aproximadamente 2,37% (dois vírgula trinta e sete por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, inciso I, aliena “b”, §1º da Lei 8.666/93. Fica também reajustado, conforme cláusula contratual 6.11, o valor do contrato em 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), referente ao índice do período de novembro/2019 a novembro/2020.

Valor: R\$ 85.046,88 (oitenta e cinco mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

<https://bit.ly/2Qgv4zP>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021 - CPL Nº. 010/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA / NDC. ABERTURA DIA 02/06/2021 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 873555 - fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 19 de Maio de 2021. Juliana Roberta Cequinne – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2021 – CPL nº. 020/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A reabertura será dia 02/06/2021 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3hnyYdG> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 873756, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 19 de maio de 2021. Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

TERMO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL E ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 1717/2014

Contrato: SIM nº 535/2015

Modalidade: Pregão Presencial nº 244/2014

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

Nome Fantasia: AFIP

CNPJ: 47.673.793/0004-16

Assunto: O contrato celebrado em 17/09/2015, fica prorrogado excepcionalmente por 06 (seis) meses, a partir de 18/03/2021 até 17/09/2021, nos termos do artigo 57, § 4 da Lei 8.666/93. Fica também formalizado o declínio pela contratada, dos reajustes previstos na cláusula 5.14 do contrato, referente a valores retroativos bem como aqueles que incidiriam sobre esta prorrogação. Formaliza-se o reajuste previsto na cláusula contratual 5.12 relativos aos procedimentos previstos na Tabela de Procedimentos e OPM do Ministério da Saúde – Tabela SUS conforme Portaria GM/MS nº 3426 de 14 de Dezembro de 2020, no valor de R\$ 253.298,60 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Valor: 5.209.701,42 (cinco milhões, duzentos e nove mil, setecentos e um reais e quarenta e dois centavos).

<https://bit.ly/3wvITKj>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 534/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 264/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE COLETORES DE ARTIGOS PERFUROCORANTES DESCARTÁVEIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: X MED HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA: *****

CNPJ: 34.506.284/0001-04

VALOR: R\$ 127.160,00 (cento e vinte e sete mil cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2234.

<https://bit.ly/3fvTMVc>

JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA

SEÇÃO DE PREGÕES

SEAD

Secretaria de Administração

ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 275/2020

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 275/2020 - CPL nº 552/2020, destinado ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E INDUSTRIAL ENCERRADO, NO MUNICÍPIO DE SOROCABA, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites <https://bit.ly/3hAcApa> e www.licitacoes-e.com.br - fone (15) 3238.2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 19 de Maio de 2021. STÉFANI PEREIRA DELIS – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021 - CPL Nº. 020/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO que, após análise das impugnações apresentada pelas empresas R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA, CRONOS SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI - ME e SESVESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve esta pregoeira DAR PROVIMENTO as empresas R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA e CRONOS SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI - ME e NEGAR PROVIMENTO ao SESVESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DE SÃO PAULO. A ata de análise está disponível nos sites <https://bit.ly/3hznYGd> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 19 de Maio de 2021. REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO - Pregoeira.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 568/2020.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 286/2020
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA DOSE CERTA – LOTE 06.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA (Nome Empresarial) / DROGAFONTE (Nome Fantasia)
CNPJ nº: 08.778.201/0001-26
VALOR: R\$ 301.593,65 (trezentos e um mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2230.
<https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes>
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2014/34511	LAURA MAURÍCIA PROENÇA ZACARIAS	LAURA MAURÍCIA PROENÇA ZACARIAS
2018/5837	ELLAM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	EDSON LUIZ LAZARINI

Sorocaba, 19/05/2021.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.791/DICAF

LUCIANA MENDES DA FONSECA, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear SERGIO DIAS RODRIGUES, para exercer, a partir de 10 de maio de 2021, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019.
Palácio dos Tropeiros, 19 de maio de 2021.
LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.792/DICAF

LUCIANA MENDES DA FONSECA, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 24 de maio de 2021, os efeitos da Portaria nº 87.442/DICAF, de 10 de janeiro de 2020, que concedeu Licença Sem Vencimentos à funcionária GLAUCE GREGORIO BARBOSA TAVARES, Médico, da Secretaria da Saúde.
Palácio dos Tropeiros, 19 de maio de 2021.
LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.793/DICAF

LUCIANA MENDES DA FONSECA, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear para compor a Comissão de Redução do Absenteísmo, prevista no Decreto nº 24.189 de 24 de outubro de 2018 e nos termos da Instrução Normativa SERH nº 04/2021, como presidente DOUGLAS WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA, vice-presidente ELAINE MORAES DE MORAIS e como membros efetivos, CLAUDIO DONIZETE LEME, EDVALDO SANTOS DOS REIS, JOSE CLOVIS MARTINS FERIGATO, MONICA RACHID BAPTISTA, NADIA RODRIGUES, TATIANE FRANCINE SANTOS LEITE GARCIA e VANIA RODRIGUES DE ALMEIDA MEDEIRO, a partir de 19 de maio de 2021, cessando-se os efeitos da portaria nº 91.553/DICAF, de 19 de março de 2021.
Palácio dos Tropeiros, 19 de maio de 2021.
LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)	IARA BERNARDI (PT)
CLÁUDIO SOROCABA (PL)	ÍTALO MOREIRA (PSC)
CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)	JOÃO DONIZETI (PSDB)
DYLAN DANTAS (PSC)	LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)
FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS)	PÉRICLES RÉGIS (MDB)
FAUSTO PERES (PODEMOS)	RODRIGO DO TREVISO (PSL)
FERNANDA GARCIA (PSOL)	SALATIEL HERGESEL (PDT)
FERNANDO DINI (MDB)	SILVANO JÚNIOR (Republicanos)
FRANCISCO FRANÇA (PT)	VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)
HELIO BRASILEIRO (PSDB)	VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

MESA DIRETORA 2021

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: Cicero João - PTB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: João Donizeti - PSDB
3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO

Termo: Termo de Adesão nº 02/2021

Objeto: Termo de Adesão para participação no Sistema Eletrônico de Licitações

Aderente: Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BMNET Licitações)

Assinatura do Termo: 18/05/2021

Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores RESOLUÇÃO Nº 447, DE 18 DE MAIO DE 2017.

ABRIL 2021

VEREADORES	ALUGUEL DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	POSTAGEM	TOTAL	REEMBOLSO
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JUNIOR	158,00	-	68,69	570,00	796,69	-
CÍCERO JOÃO DA SILVA	170,67	825,26	69,88	-	1.065,81	-
CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS	206,00	723,45	225,21	24,32	1.179,98	-
DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS	116,80	-	20,49	-	137,29	-
FÁBIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE	132,16	517,17	290,36	-	939,69	-
FAUSTO SALVADOR PERES	157,21	-	184,73	242,44	584,38	-
FERNANDA SCHLIC GARCIA	115,98	-	-	-	115,98	-
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	147,38	-	82,76	-	230,14	-
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	131,17	-	46,19	-	177,36	-
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES	158,66	172,47	115,61	-	446,74	-
HELIO MAURO SILVA BRASILEIRO	-	-	-	-	-	-
IARA BERNARDI	133,09	-	38,62	-	171,71	-
ÍTALO GABRIEL MOREIRA	134,35	317,38	64,94	-	516,67	462,23
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	262,78	-	169,59	-	432,37	-
JOSE VINÍCIUS CAMPOS AITH	129,45	-	-	-	129,45	-
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	117,14	-	-	-	117,14	-
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	117,37	-	44,84	-	162,21	-
RODRIGO PIVETA BERNO	202,65	-	47,28	-	249,93	-
SALATIEL DOS SANTOS HERGESEL	123,81	-	38,97	-	162,78	-
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	139,42	-	47,28	-	186,70	-
TOTAL	2.854,09	2.555,73		836,76	7.822,02	-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 26.161, DE 26 DE MARÇO DE 2021

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 1º, da Lei nº 12.283, de 19 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 13.894.511,20 (treze milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos onze reais e vinte centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4249	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2222	8	3120005	R\$ 13.722.510,96
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NOMAC						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4250	18.01.00	4.4.90.52.00	10 302 1001 2246	8	3120005	R\$ 172.000,24
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - 2113 - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO						

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3686	38.01.00	3.3.50.39.00	8 244 4004 8213	8	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 038 LOA 2021 - SUBVENÇÃO À SOCIEDADE ESP. AQUAT SOROCABA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3691	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8216	8	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 041 LOA 2021 - SUBVENÇÃO PARA CUSTEIO DE ATIVIDADES DO AMDE SOROCABA - CENTRO EXCEL. AUTISMO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3704	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8217	8	1100000	R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 042 LOA 2021 - SUBVENÇÃO PARA CUSTEIO DE ATIVIDADES DA APAE - ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEP. SBA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3711	38.01.00	4.4.50.42.00	8 244 4004 8219	8	1100000	R\$ 250.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - AUXÍLIOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 044 LOA 2021 - SUBVENÇÃO PARA AUXÍLIO DE ATIVIDADES DO GRASA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3758	40.01.00	3.3.50.39.00	13 392 3002 8226	8	1100000	R\$ 200.000,00
SECRETARIA DE CULTURA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 051 LOA 2021 - FUNDEC - FORMAÇÃO ARTÍSTICA DA POPULAÇÃO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3769	10.01.00	3.3.50.39.00	12 365 2001 8227	8	2130000	R\$ 40.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMI 052 LOA 2021 - COESO - AUXILIAR NO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3773	38.01.00	4.4.50.51.00	8 244 4004 8228	8	1100000	R\$ 150.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - OBRAS E INSTALAÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 053 LOA 2021 - MOMUNES - ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO PARA CURSOS AOS ADOLESCENTES DE 14 E 18 ANOS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3778	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8229	8	1100000	R\$ 30.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 054 LOA 2021 - ASAC - AUXÍLIO SOCIAL ÀS PESSOAS EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3789	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8230	8	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 055 LOA 2021 - ASSOC. BENEF. 4 DE JULHO - ATEND. PESSOAS DEFIC. FÍSICA E DIF. DE LOCOMOÇÃO						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4039	40.01.00	3.3.50.39.00	13 392 3002 8231	8	1100000	R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE CULTURA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 056 LOA 2021 - UCENS - REALIZAÇÃO FESTA JAPONESA NO PQ KASATU MARU						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3793	41.01.00	3.3.90.39.00	23 122 6002 8232	8	1100000	R\$ 80.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - EMI 057 LOA 2021 - SEDETTUR - PROGRAMA "MEU PRIMEIRO EMPREGO"						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3794	11.01.00	3.3.90.48.00	27 812 3001 8233	8	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FIS - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 058 LOA 2021 - SEMES - CUSTEIO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3796	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8234	8	1100000	R\$ 70.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 059 LOA 2021 - SUBVENÇÃO SOCIAL ENTIDADE PLENU						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3797	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8235	8	1100000	R\$ 28.751,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 060 LOA 2021 - LIGA SOROCABA - APOIO ÀS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM CÂNCER DE MAMA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3809	10.01.00	4.4.90.51.00	12 361 2001 8240	8	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMI 065 LOA 2021 - EM PROF. LEA EDY ALONSO SALIBA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3816	10.01.00	4.4.90.52.00	12 365 2001 8241	8	2120000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMI 066 LOA 2021 - CEI 94; CEI 96; CEI 69; EM BENEDICTO J. NUNES; EM INES R CESAROTTI - AQ. BOMBAS ÁGUA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3827	39.01.00	4.4.90.52.00	15 451 5001 8243	8	1100000	R\$ 80.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE BONITA - EMI 068 LOA 2021 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO CIDADE JARDIM						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3831	39.01.00	4.4.90.52.00	15 451 5001 8244	8	1100000	R\$ 80.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE BONITA - EMI 069 LOA 2021 - IMPLANTAÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA ROMA, NO JD EUROPA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3835	39.01.00	4.4.90.52.00	15 451 5001 8245	8	1100000	R\$ 80.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE BONITA-EMI 070 LOA 2021 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO JD STA ESMERALDA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3916	39.01.00	4.4.90.52.00	15 451 5001 8246	8	1100000	R\$ 80.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE BONITA-EMI 071 LOA 2021 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE JD ROSÁLIA ALCOLÉA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3920	39.01.00	4.4.90.52.00	15 451 5001 8247	8	1100000	R\$ 80.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE BONITA - EMI 072 LOA 2021 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO JD HARMONIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3921	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8248	8	1100000	R\$ 85.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 073 LOA 2021 - REFORC.O NA AÇÃO DE PROTEÇÃO BAS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3922	39.01.00	4.4.90.51.00	15 452 5001 8249	8	1100000	R\$ 107.502,49
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 074 LOA 2021 - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3923	40.01.00	3.3.90.39.00	13 392 3002 8250	8	1100000	R\$ 75.000,00
SECRETARIA DE CULTURA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 075 LOA 2021 - REPARO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO CEU DAS ARTES, PQ DAS LARANJEIRAS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3927	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8255	8	1100000	R\$ 30.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 080 LOA 2021 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE 4 DE JULHO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3930	38.01.00	4.4.50.52.00	8 244 4004 8256	8	1100000	R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 081 LOA 2021 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE 4 DE JULHO.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3932	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8257	8	1100000	R\$ 150.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 082 LOA 2021 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3935	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8258	8	1100000	R\$ 120.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 083 LOA 2021 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOC. SOROCABANA DE ATIVIDADES PARA DEFICIENTES VISUAIS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3939	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8259	8	1100000	R\$ 120.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 084 LOA 2021 - CONCESSÃO DE SUBV. AO INSTITUTO TERAPÊUTICO DE GRUPOS DE HABILITAÇÃO E REABIL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3941	11.01.00	3.3.50.39.00	27 812 3001 8261	8	1100000	R\$ 70.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 086 LOA 2021 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO - FADAS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3968	10.01.00	3.3.50.39.00	12 365 2001 8271	8	2120000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMI 096 LOA 2021 - INCREMENTO PARA ATIVIDADES DA CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS DE SOROCABA.						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3971	38.01.00	3.3.50.43.00	14 422 9001 8272	8	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - PARTICIPAÇÃO POPULAR - EMI 097 LOA 2021 - INCREMENTO PARA AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ONCOLÓGICA DE SOROCABA - ABOS.						
3976	38.01.00	3.3.50.43.00	14 422 9001 8273	8	1100000	R\$ 5.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - PARTICIPAÇÃO POPULAR - EMI 098 LOA 2021 - INCREMENTO PARA PROFISSIONALIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DO DEFICIENTE AUDITIVO - INTEGRA						
3979	38.01.00	3.3.50.43.00	14 422 9001 8274	8	1100000	R\$ 30.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - PARTICIPAÇÃO POPULAR - EMI 099 LOA 2021 - INCREMENTO PARA ATIVIDADES DA ENTIDADE DISPENSÁRIO IRMÃ SHEILA						
3980	38.01.00	3.3.50.43.00	14 422 9001 8275	8	1100000	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - PARTICIPAÇÃO POPULAR - EMI 100 LOA 2021 - INCREMENTO PARA INSTITUIÇÃO TERAPÊUTICA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO - INTEGRAR.						
3983	38.01.00	3.3.50.43.00	14 422 9001 8276	8	1100000	R\$ 17.500,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - PARTICIPAÇÃO POPULAR - EMI 101 LOA 2021 - INCREMENTO PARA AÇÕES E PROJETOS DA ENTIDADE CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ.						
3985	38.01.00	3.3.50.43.00	14 422 9001 8277	8	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - PARTICIPAÇÃO POPULAR - EMI 102 LOA 2021 - INCREMENTO PARA ENTIDADE QUE ATUA COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL - ASAC.						
3988	38.01.00	3.3.50.43.00	14 422 9001 8278	8	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - PARTICIPAÇÃO POPULAR - EMI 103 LOA 2021 - INCREMENTO PARA AÇÕES E PROJETOS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE 4 DE JULHO.						
4008	44.01.00	4.4.90.52.00	6 181 8002 8279	8	1100000	R\$ 400.000,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEGURANÇA URBANA - EMI 104 LOA 2021 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM JATO DE ÁGUA PARA PANCADÕES						
3993	42.01.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 8280	8	1100000	R\$ 48.251,25
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - EMI 105 LOA 2021 - MANUTENÇÃO DO ZOOLÓGICO						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3994	39.01.00	3.3.90.39.00	15 451 5001 8281	8	1100000	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE BONITA - EMI 106 LOA 2021 - IMPLANTAÇÃO DE 20 POSTES DE LED NA AV. BANDEIRANTES, NA ALTURA DO NÚMERO 886.						
3996	39.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 8282	8	1100000	R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 107 LOA 2021 - MANUTENÇÃO PREDIAL ONDE ESTÁ INSTALADA A 3 CIA DO 7 BPM/I - POLÍCIA MILITAR.						
3998	38.01.00	3.3.50.43.00	14 422 9001 8283	8	1100000	R\$ 15.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - PARTICIPAÇÃO POPULAR - EMI 108 LOA 2021 - INCREMENTO PARA PROJETOS DA ENIDADE LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CÂNCER.						
3999	10.01.00	4.4.90.52.00	12 361 2001 8284	8	2200000	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMI 109 LOA 2021 - AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA A ESCOLA QUINZINHO DE BARROS.						
4000	11.01.00	3.3.50.39.00	27 812 3001 8285	8	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 110 LOA 2021 - INCREMENTO PARA AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUDÔ NA FAIXA						
3944	38.01.00	3.3.50.43.00	14 422 9001 8286	8	1100000	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - PARTICIPAÇÃO POPULAR - EMI 111 LOA 2021 - INCREMENTO PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.						
4003	40.01.00	4.4.90.52.00	13 392 3002 8287	8	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE CULTURA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 112 LOA 2021 - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE NATAL NO CENTRO DE SOROCABA.						
3953	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8289	8	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 114 LOA 2021 - SUBVENÇÃO À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ						
4001	42.01.00	3.3.50.39.00	18 541 6001 8296	8	1100000	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - EMI 121 LOA 2021 - CUSTEIO À ENTIDADE FAS.						
3978	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8297	8	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 122 LOA 2021 - SUBVENÇÃO À ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3982	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8298	8	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 123 LOA 2021 - SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA - AMAS						
3987	39.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 8299	8	1100000	R\$ 150.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 124 LOA 2021 - URBANIZAÇÃO DE SISTEMAS DE LAZER						
3990	39.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 8300	8	1100000	R\$ 80.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 125 LOA 2021 - URBANIZAÇÃO DE SISTEMAS DE LAZER						
3992	39.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 8301	8	1100000	R\$ 80.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 126 LOA 2021 - URBANIZAÇÃO DE SISTEMAS DE LAZER						
3997	39.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 8302	8	1100000	R\$ 80.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 127 LOA 2021 - URBANIZAÇÃO DE SISTEMAS DE LAZER						
3688	41.01.00	3.3.90.39.00	13 695 3002 8303	8	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 128 LOA 2021 - IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO						
3690	41.01.00	3.3.90.39.00	13 695 3002 8304	8	1100000	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 129 LOA 2021 - IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO						
3692	41.01.00	3.3.90.39.00	13 695 3002 8305	8	1100000	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 130 LOA 2021 - IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO						
3693	39.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 8306	8	1100000	R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 131 LOA 2021 - URBANIZAÇÃO DE SISTEMAS DE LAZER						
3694	39.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 8307	8	1100000	R\$ 150.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 132 LOA 2021 - URBANIZAÇÃO DE SISTEMAS DE LAZER						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3695	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8308	8	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 133 LOA 2021 - SUBVENÇÃO À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ						
3696	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 8309	8	1100000	R\$ 43.751,25
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 134 LOA 2021 - REFORC.O DE AÇÕES COMUNITÁRIAS						
3699	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8310	8	1100000	R\$ 5.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 135 LOA 2021 - SUBVENÇÃO AO GRASA (GRUPO DE APOIO AO COMBATE À DROGAS E ÁLCOOL SANTO ANTÔNIO)						
3703	42.01.00	3.3.50.39.00	18 541 6001 8311	8	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - EMI 136 LOA 2021 - SUBVENÇÃO À ENTIDADE SPASO						
3725	10.04.00	4.4.90.52.00	12 365 2001 8316	8	2120000	R\$ 40.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMI 141 LOA 2021 - AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA PARA CEIS 94, 96, 98, 69, EM BENEDITO J. NUNES, EM INES R.						
3729	36.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 8317	8	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - LICITAÇÕES E CONTRATOS - EMI 142 LOA 2021 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SE						
3731	10.04.00	4.4.90.52.00	12 365 2001 8318	8	2130000	R\$ 10.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMI 143 LOA 2021 - AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA A CEI 08.						
3734	10.04.00	4.4.90.51.00	12 365 2001 8319	8	2120000	R\$ 50.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMI 144 LOA 2021 - MANUTENÇÃO DO TELHADO DA CEI 7.						
3739	10.04.00	3.3.50.39.00	12 365 2001 8320	8	2130000	R\$ 30.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMI 145 LOA 2021 - COESO						
3740	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 8321	8	1100000	R\$ 68.751,25
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 146 LOA 2021 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO VILA GABRIEL						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3746	39.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 8322	8	1100000	R\$ 150.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE BONITA - EMI 147 LOA 2021 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIARIA - RECAPE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3751	25.01.00	4.4.90.52.00	4 128 7004 8324	8	1100000	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - EMI 149 LOA 2021 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PONTO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4012	14.01.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 8325	8	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - EMI 150 LOA 2021 - REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3779	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8333	8	1100000	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 158 LOA 2021 - INCREMENTO PARA A ENTIDADE APAE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3781	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8334	8	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 159 LOA 2021 - INCREMENTO PARA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BETHEL CASAS LARES.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3783	39.01.00	4.4.90.52.00	15 451 5001 8335	8	1100000	R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE BONITA - EMI 160 LOA 2021 - IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO JARDIM DOS PÁSSAROS - ÉDEN						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3785	39.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 8336	8	1100000	R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 161 LOA 2021 - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER NO JARDIM TERRAS DE ARIETA - CAJURU						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3788	39.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 8337	8	1100000	R\$ 58.751,25
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 162 LOA 2021 - REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA MARIA DOS PRAZERES - CAJURU						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3790	39.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 8338	8	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 163 LOA 2021 - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ROTATÓRIA DA CRUZ DE FERRO ATE JD. CRUZ DE F						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3795	41.01.00	3.3.90.39.00	13 695 3002 8339	8	1100000	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 164 LOA 2021 - CONSULTORIA DE TURISMO RURAL						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3805	40.01.00	3.3.50.39.00	13 392 3002 8340	8	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE CULTURA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 165 LOA 2021 - IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO TREM TURÍSTICO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4014	19.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 8341	8	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 166 LOA 2021 - RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM HORIZONTE - CAJURU						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3811	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8342	8	1100000	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 167 LOA 2021 - ACESSORAMENTO DA DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER - ADES.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3814	39.01.00	4.4.90.52.00	15 451 5001 8343	8	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE BONITA - EMI 168 LOA 2021 - IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND NA PRAÇA PÚBLICA DO JARDIM JATOBÁ - ÉDEN						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3819	11.01.00	3.3.50.39.00	27 812 3001 8344	8	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 169 LOA 2021 - INCREMENTO PARA O FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA - FADAS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3825	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 8345	8	2200000	R\$ 200.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMI 170 LOA 2021 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA ANTIGA ESCOLA REVERENDO A. DOURADO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3833	39.01.00	4.4.90.51.00	15 452 5001 8346	8	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 171 LOA 2021 - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIELAS DO JARDIM BOA ESPERANÇA - ÉDEN						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3846	41.01.00	3.3.90.39.00	23 122 6002 8348	8	1100000	R\$ 200.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - EMI 173 LOA 2021 - AMPLIAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PROMOVIDOS PELA UNITEN						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3848	41.01.00	3.3.90.39.00	23 122 6002 8349	8	1100000	R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - EMI 174 LOA 2021 - CURSO DE QUAL. PARA MULHERES EM VULNERABILIDADE FINANCEIRA "COSTURANDO LAÇOS"						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3850	41.01.00	3.3.90.39.00	23 122 6002 8350	8	1100000	R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - EMI 175 LOA 2021 - CRIAÇÃO DE PLATAFORMA ONLINE PARA OS CURSOS EAD - UNITEN ONLINE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3853	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8351	8	1100000	R\$ 49.790,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 176 LOA 2021 - INCREMENTO PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE LAR SÃO JOSÉ						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3856	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8352	8	1100000	R\$ 49.790,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 177 LOA 2021 - INCREMENTO PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO LAR CASA BELA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3860	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8353	8	1100000	R\$ 49.790,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 178 LOA 2021 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO BETHEL CASA LARES						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3862	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8354	8	1100000	R\$ 49.790,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 179 LOA 2021 - INCREMENTO PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA ASSOC. ED. E BENEFIC. VALE DA BENÇÃO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3865	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8355	8	1100000	R\$ 49.790,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 180 LOA 2021 - INCREMENTO PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CASA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3877	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8356	8	1100000	R\$ 49.790,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 181 LOA 2021 - INCREMENTO PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO INSTITUTO GOLD GERAÇÃO DE OURO.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3942	38.01.00	3.3.50.39.00	14 422 9001 8362	8	3020000	R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PARTICIPAÇÃO POPULAR - EMI 187 LOA 2021 - SUBVENC. AO GPACI.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3928	11.01.00	3.3.50.39.00	27 812 3001 8363	8	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 188 LOA 2021 - REF. NA AÇÃO FUND. APOIO AO DESPORTO AMAD. SOROCABA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3929	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 8364	8	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 189 LOA 2021 - REFORM. PRÓPRIOS ESPORT. MUNICIP						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3933	40.01.00	4.4.90.51.00	13 392 3002 8366	8	1100000	R\$ 45.000,00
SECRETARIA DE CULTURA - OBRAS E INSTALAÇÕES - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 191 LOA 2021 - REVIT. E MANUT. EQUIP. PARA SEC. CULT. E TUR. REF. LONA CIRC. BIB. INFANT.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3934	40.01.00	3.3.50.43.00	13 392 3002 8367	8	1100000	R\$ 15.000,00
SECRETARIA DE CULTURA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 192 LOA 2021 - SUBV. AO CENT. CULT. TRAD. NORD. SOROC. REGIÃO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3936	10.04.00	4.4.90.52.00	12 361 2001 8368	8	2200000	R\$ 10.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMI 193 LOA 2021 - AQ. APAREL. AR COND. PARA TEATRO DA ESC. MUNIC. GETÚLIO VARGAS.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3937	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 8369	8	2200000	R\$ 72.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMI 194 LOA 2021 - REF. E AMPLIAC. NA ESC. MUNIC. GETÚLIO VARGAS.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3938	38.01.00	3.3.50.43.00	14 422 9001 8370	8	1100000	R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - PARTICIPAÇÃO POPULAR - EMI 195 LOA 2021 - SUBV. LAR SÃO VICEN. DE PAULO.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3943	38.01.00	3.3.50.43.00	14 422 9001 8371	8	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - PARTICIPAÇÃO POPULAR - EMI 196 LOA 2021 - SUBV. AO INST. BRA. APOIO E PESQ. PACIE. ONCOLO. EM REFLEX.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3946	38.01.00	3.3.50.43.00	14 422 9001 8372	8	1100000	R\$ 30.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - PARTICIPAÇÃO POPULAR - EMI 197 LOA 2021 - SUBV. À AFISSORE.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3948	44.01.00	3.3.90.39.00	6 181 8002 8373	8	1100000	R\$ 35.502,49
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SEGURANÇA URBANA - EMI 198 LOA 2021 - MANUT. DOS IMÓV. JUNTA SERV. MILITAR						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3951	39.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 8374	8	1100000	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 199 LOA 2021 - REFORC. AÇÃO IMPLANT. ILUMINAÇ. PÚBLI. RUA ALAN KARDEC.						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3956	11.01.00	3.3.50.39.00	27 812 3001 8375	8	1100000	R\$ 80.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 200 LOA 2021 - REFORC. AO FADAS PARA FORT. HANDEBOL FEMIN. AMAD. JUNTO ASS. ESP. E CULT. SER.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3957	11.01.00	3.3.50.39.00	27 812 3001 8376	8	1100000	R\$ 80.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 201 LOA 2021 - REFORC. AO FADAS.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3959	38.01.00	4.4.50.42.00	8 244 4004 8377	8	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - AUXÍLIOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 202 LOA 2021 - REFORC. AO GRASA PARA AQ. EQUIP. CARAT. PERMANE.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3962	10.04.00	3.3.50.39.00	12 367 2001 8378	8	2400000	R\$ 28.751,25
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMI 203 LOA 2021 - REFORC. ENT. CUIDA. PESSOAS COM DEFIC. MULT. JUNTO ASS. EDUC. SANT. RITA CÁSSIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3965	40.01.00	3.3.90.39.00	13 391 3002 8379	8	1100000	R\$ 80.000,00
SECRETARIA DE CULTURA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 204 LOA 2021 - REFORC. MANUT. E REFOR. INST. PARQUE DOS ESPANHÓIS.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3967	39.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 8380	8	1100000	R\$ 12.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 205 LOA 2021 - REFORC. AÇÃO IMPLANT. ILUMIN. PÚBLIC. ÁREA JD. SÃO GUILHERME						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3970	39.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 8381	8	1100000	R\$ 40.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 206 LOA 2021 - REFOR. AÇÃO URB. SIST. LAZER IMPLANT. PLAYG. INFANT. NO JD. SÃO GUILHERME.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3972	39.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 8382	8	1100000	R\$ 23.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 207 LOA 2021 - IMPLANT. ILUM. PÚBL.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3701	40.01.00	3.3.50.43.00	13 392 3002 8393	8	1100000	R\$ 5.000,00
SECRETARIA DE CULTURA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 218 LOA 2021 - SUBV. À ENTID. CCTN.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3706	39.01.00	4.4.90.52.00	15 451 5001 8394	8	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE BONITA - EMI 219 LOA 2021 - REFORC. AÇÃO URB. SIST. DE LAZER PARA IMPLA. ACADEM. AR LIVRE NA VILA BARCELONA.						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3708	39.01.00	4.4.90.52.00	15 451 5001 8395	8	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE BONITA - EMI 220 LOA 2021 - REFORC. AÇÃO URB. DE SIST. LAZER PARA IMPLANT. ACADEM. AR LIVRE JD. SONIA MARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3710	39.01.00	4.4.90.52.00	15 451 5001 8396	8	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE BONITA - EMI 221 LOA 2021 - REFORC. AÇÃO URB. SIST. LAZER PARA IMPLANT. ACADEM. AR LIVRE NO JD VERA CRUZ.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3712	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8397	8	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 222 LOA 2021 - INCREM. AÇÃO SAÚDE PARA ASS. BÁSICA COMUN. ASS. BENEF. ONCOLO. DE SOROCABA.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3804	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8398	8	1100000	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 223 LOA 2021 - INCREM. ATENC. SAÚDE POPULA. PARA PROCED. MULTI. JUNTO LIGA SORO. COMBA. AO CANC.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3813	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8399	8	1100000	R\$ 30.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 224 LOA 2021 - REFORC. AÇÃO MANUT. E CUSTEIO DA ENTIDADE ASS. AMIGOS DO DEFICIENTE (AMDE)						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3815	42.01.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 8400	8	1100000	R\$ 70.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - EMI 225 LOA 2021 - REFORC. AÇÃO REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3818	15.01.00	3.3.90.39.00	16 482 5002 8401	8	1100000	R\$ 40.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROGRAMA HABITACIONAL - EMI 226 LOA 2021 - REF. TOPOGRAF. PARA INSTIT. PLANO URBAN. E REGUL. FUNDIÁRIA.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3821	40.01.00	3.3.90.39.00	13 392 3002 8402	8	1100000	R\$ 60.000,00
SECRETARIA DE CULTURA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 227 LOA 2021 - REFORC. AÇÃO FORMAC. CAPACIT. PARA REAL. OFIC. CULT. NO TERRIT. JOV. NO J. ROMÃO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3869	38.01.00	4.4.50.52.00	8 244 4004 8416	8	1100000	R\$ 70.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 241 LOA 2021 - INCREM. ATENC. SAÚDE DA POPUL. AQ. EQUIP. PERMANE. DA DIOCESE IGR. SANTO. ANTON.						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3870	38.01.00	4.4.50.52.00	8 244 4004 8417	8	1100000	R\$ 60.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 242 LOA 2021 - INCREM. AÇÃO AQ. EQUIP. PERMANENA ASS. BENEFIC. 4 DE JULHO.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3872	38.01.00	4.4.50.52.00	8 244 4004 8418	8	1100000	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 243 LOA 2021 - INCREM. AÇÃO DE AQ. EQUIP. PERMANE. NA PASTORAL DO MENOR JD. NOVA ESPERANÇA.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3873	39.01.00	3.3.90.39.00	15 451 5001 8419	8	1100000	R\$ 150.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE BONITA - EMI 244 LOA 2021 - REVIT. PRAÇAS E PARQUES VILA BARÃO, JD. ZULMIRA E NOVA ESPERANÇA.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3887	39.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 8420	8	1100000	R\$ 45.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 245 LOA 2021 - REVIT. E IMPLA. DE MELHO. NA ILUMINA. E ACADEM. AR LIVRE PC. JOAQ. AL. OLIVE.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3888	39.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 8421	8	1100000	R\$ 45.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 246 LOA 2021 - REVIT. E IMPLA. MELH. ILUMIN. E ACADEM. AR LIVRE PC JD. HUMBERTO DE CAMPOS.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3889	42.01.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 8422	8	1100000	R\$ 78.751,25
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - EMI 247 LOA 2021 - REFORC. AÇÃO REDE DE PROTEC. ANIMAL.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3891	11.01.00	3.3.50.39.00	27 812 3001 8423	8	1100000	R\$ 60.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 248 LOA 2021 - REFORC. PARA O FADAS.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3892	15.01.00	3.3.90.39.00	16 482 5002 8424	8	1100000	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROGRAMA HABITACIONAL - EMI 249 LOA 2021 - REFORC. AÇÃO REG. FUND. JD. HUMBERT. CAMPOS, NOVA ESPER. E VILA BARÃO.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3893	40.01.00	3.3.50.43.00	13 392 3002 8425	8	1100000	R\$ 5.000,00
SECRETARIA DE CULTURA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 250 LOA 2021 - SUBV. À ENTIDADE CENTRO CULT. TRAD. NORDEST.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3894	10.04.00	3.3.50.39.00	12 367 2001 8426	8	2400000	R\$ 15.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMI 251 LOA 2021 - REFORC. ENTIDA. MANUT. E CUSTEIO DA ENTIDA. ESCOLA CLAVE DE SOL.						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3895	10.04.00	4.4.90.51.00	12 365 2001 8427	8	2120000	R\$ 100.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMI 252 LOA 2021 - REFORC. PARA REFORM. DAS CEIS 33, 27 E 67.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4009	14.01.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 8428	8	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - EMI 253 LOA 2021 - SUBVENC. REFORC. REDE DE PROT. ANIMAL (ANIMAIS DOMÉSTICOS).						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3896	11.01.00	3.3.50.39.00	27 812 3001 8429	8	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 254 LOA 2021 - SUBVENC. ASS. SOROCABA FUTEBOL DE AMPUTA. ASFA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3897	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 8430	8	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 255 LOA 2021 - REAL. EVENT. PARADESPORTIVOS PRIMEIRA DIV. CAMPEO. NAC. FUTEB. AMPUTADOS.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3898	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 8431	8	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 256 LOA 2021 - SUBV. ASS. SOROC. DE FUTSAL ASF						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4010	13.01.00	3.3.90.39.00	6 181 8002 8432	8	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SEGURANÇA URBANA - EMI 257 LOA 2021 - SUBV. À GCM AQ. BASE COMUN. MÓVEL.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4011	13.01.00	3.3.90.39.00	6 181 8002 8434	8	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SEGURANÇA URBANA - EMI 259 LOA 2021 - SUBV. AO SÉTIMO BPMI AQ. BASE COMUN. MÓVEL.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4013	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8435	8	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 260 LOA 2021 - CONCESS. SUBVENC. CENTRO FAMILIOSOLIDARIE.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4015	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8436	8	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 261 LOA 2021 - RECURS. CENTRO INTEG. DA MULHER CIM MULHER CERAV						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3899	41.01.00	3.3.90.39.00	13 695 3002 8437	8	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 262 LOA 2021 - REFORC. AÇÃO IMPLM. INCENT. TURISMO.						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3900	41.01.00	3.3.90.39.00	23 691 6002 8438	8	1100000	R\$ 80.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - EMI 263 LOA 2021 - REFORC. SEDETTUR CURSO VOLT. PROGRA. MEU PRIMEIRO EMPREGO.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4016	06.01.00	3.3.50.43.00	13 392 3002 8439	8	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 264 LOA 2021 - SUBV. CENTR. TRAD. NORDEST.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4017	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8440	8	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 265 LOA 2021 - SUBV. AO AMAS.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4018	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8442	8	1100000	R\$ 15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 267 LOA 2021 - SUBV. À AFISORE.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4019	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8443	8	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 268 LOA 2021 - SUBV. ASS. AMOR EM CRISTO.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4020	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8444	8	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 269 LOA 2021 - SUBVENC. ENTIDADE ASS. PAIS AMIGOS DOS DEFIC. AUDITIV. SOROCABA.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4021	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8445	8	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 270 LOA 2021 - SUBV. ASS. ATIVIDAD. PARA DEFIC. VISUAIS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4022	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8446	8	1100000	R\$ 25.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 271 LOA 2021 - SUBV. À ASS. SOCIAL COMUNIDA. DE AMOR ASCA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4023	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8447	8	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 272 LOA 2021 - SUBV. ASIPECA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3901	11.01.00	3.3.50.39.00	27 812 3001 8448	8	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 273 LOA 2021 - SUBV. ASS. ESPORT. E CULTU. SER						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4024	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8449	8	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 274 LOA 2021 - SUBV. ASS. BOM PASTOR						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4032	41.01.00	3.3.90.39.00	13 695 3002 8450	8	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 275 LOA 2021 - REFORC. AÇÃO. IMPL. TREM TURIST						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4025	14.01.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 8451	8	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - EMI 276 LOA 2021 - SUBV. ASS. PROTET. DOS ANIMAIS SOROCABA - SPASO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3902	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 8452	8	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 277 LOA 2021 - MANUT. DOS CENTRO ESPORT.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3903	15.01.00	3.3.90.39.00	16 122 5002 8453	8	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROGRAMA HABITACIONAL - EMI 278 LOA 2021 - FUNDO MUNIC. HABIT. E REG. FUNDIÁRIA.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4026	06.01.00	3.3.90.39.00	13 392 3002 8456	8	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 281 LOA 2021 - REFORC. AÇÃO FESTEJOS POPULARES ATIV. MES TROPEIROS.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4027	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4004 8457	8	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 282 LOA 2021 - SUBV. ENTIDADES CUIDA. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4028	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8458	8	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 283 LOA 2021 - SUBV. LIGA SOROCA. DE COMBATE AO CÂNCER.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4029	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8459	8	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 284 LOA 2021 - SUBV. À INST. TERAP. DE GRUPOS DE HABILIT. E REABILIT.						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3904	11.01.00	3.3.50.39.00	27 812 3001 8461	8	1100000	R\$ 25.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 286 LOA 2021 - SUBV. PROJETO GOLD GERAÇÃO DE OURO						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4030	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8462	8	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 287 LOA 2021 - SUBV. GRUPO ESCOTEIRO BALTAZAR FERNANDES						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3905	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 8463	8	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 288 LOA 2021 - RECURSO À ASSOC. ESPORTIVA ESTRELA DA MANHÃ						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4038	10.04.00	3.3.50.39.00	12 367 2001 8464	8	2400000	R\$ 5.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMI 289 LOA 2021 - SUBV. ASSOC. EDUC. ESPECIAL FÁBRICA DE GÊNIOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4031	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4004 8465	8	1100000	R\$ 59.000,24
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 290 LOA 2021 - SUBV ENTIDADES CUIDADORAS MORADORES DE RUA E IDOSOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3906	40.01.00	4.4.90.52.00	13 392 3002 8466	8	1100000	R\$ 135.825,62
SECRETARIA DE CULTURA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 291 LOA 2021 - AQUISIÇÃO E INST. EQUIP. E DIV. SISTEMAS PARA TEATRO MUNICIPAL TEOT. VILELA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3914	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 8474	8	1100000	R\$ 135.825,62
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 299 LOA 2021 - MANUTENÇÃO ESPAÇOS E EQUIP ESP. DA SEMES						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3915	11.01.00	3.3.50.39.00	27 812 3001 8475	8	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 300 LOA 2021 - SUBV. ASSOC. ESPORTIVA CAAS FUTMAX						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3917	10.04.00	3.3.50.39.00	12 367 2001 8476	8	2400000	R\$ 100.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMI 301 LOA 2021 - SUBV. AMAS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3918	10.04.00	3.3.50.39.00	12 367 2001 8477	8	2400000	R\$ 10.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMI 302 LOA 2021 - SUBV. MELANIE KLEIN						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3919	10.04.00	3.3.50.39.00	12 365 2001 8478	8	2130000	R\$ 10.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMI 303 LOA 2021 - SUBV. COESO ED. INFANTIL						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3700	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8479	8	1100000	R\$ 27.100,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 304 LOA 2021 - SUBVENÇÃO ADES (CRAS PQ. SÃO BENTO)						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3702	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8480	8	1100000	R\$ 140.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 305 LOA 2021 - SUBV. ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3709	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8481	8	1100000	R\$ 140.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 306 LOA 2021 - SUBV LAR SÃO VICENTE DE PAULO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3714	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8482	8	1100000	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 307 LOA 2021 - SUBVENÇÃO AO GRASA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3715	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8483	8	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 308 LOA 2021 - SUBV. APAE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3716	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8484	8	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 309 LOA 2021 - SUBVENÇÃO ASCA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3718	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8485	8	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 310 LOA 2021 - SUBVENÇÃO ASAC						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3719	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8486	8	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 311 LOA 2021 - SUBV. CASA ANDRÉ LUIZ						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3721	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8487	8	1100000	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 312 LOA 2021 - SUBV. CASA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3722	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8488	8	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 313 LOA 2021 - SUBV. ABOs						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3733	39.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 8494	8	1100000	R\$ 110.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 319 LOA 2021 - URBANIZAÇÃO SIST. DE LAZER NA VILA MINEIRÃO AO LADO DA CRECHE MUNICIPAL						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3735	39.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 8495	8	1100000	R\$ 250.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 320 LOA 2021 - URBANIZAÇÃO SISTEMA DE LAZER 03 ÁREAS JARDIM GUAÍBA						
3736	39.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 8496	8	1100000	R\$ 250.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 321 LOA 2021 - URBANIZAÇÃO SISTEMA DE LAZER JARDIM ATÍLIO SILVANO						
3738	39.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 8497	8	1100000	R\$ 93.751,25
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMI 322 LOA 2021 - URBANIZAÇÃO SISTEMA DE LAZER NO JD. SÃO GUILHERME						
3741	40.01.00	3.3.50.39.00	13 392 3002 8498	8	1100000	R\$ 40.000,00
SECRETARIA DE CULTURA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 323 LOA 2021 - INCR. ATENÇÃO À CULTURA LIGADA À ASCA (ASSOC. SOROCABANA CAPOEIRA)						
3742	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8499	8	1100000	R\$ 25.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 324 LOA 2021 - INCR. ASSIST. BÁSICA COMUNIT. ABOS						
3744	40.01.00	3.3.50.39.00	13 392 3002 8500	8	1100000	R\$ 15.000,00
SECRETARIA DE CULTURA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 325 LOA 2021 - IMPL. TREM TURÍSTICO OSCIP ASSOC. MOV. DE PRESERV. FERROV. TRECHO SOROCABANA						
3745	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8501	8	1100000	R\$ 15.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 326 LOA 2021 - SUBV. ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR						
3753	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8506	8	1100000	R\$ 58.751,25
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 331 LOA 2021 - SUBV. ABOS						
3755	39.01.00	3.3.90.39.00	15 451 5001 8507	8	1100000	R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE BONITA - EMI 332 LOA 2021 - RECAPE RUA NICOLAU PERRELA						
3757	39.01.00	3.3.90.39.00	15 451 5001 8508	8	1100000	R\$ 130.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE BONITA - EMI 333 LOA 2021 - RECAPE RUA JOÃO CORDEIRO VL PROGRESSO						

3759	39.01.00	3.3.90.39.00	15 451 5001 8509	8	1100000	R\$ 80.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE BONITA - EMI 334 LOA 2021 - RECAPE RUA CRISTOVAM COLOMBO VL PROGRESSO						
3761	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8510	8	1100000	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 335 LOA 2021 - SUBV. LAR SÃO VICENTE DE PAULO						
3762	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8511	8	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 336 LOA 2021 - SUBV. ACAP						
3765	10.04.00	3.3.90.39.00	12 365 2001 8512	8	2120000	R\$ 50.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMI 337 LOA 2021 - REFORMA E AMPL. CEI 07						
3767	40.01.00	3.3.50.39.00	13 392 3002 8513	8	1100000	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE CULTURA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 338 LOA 2021 - SUBVENÇÃO CCTN PRESERVAÇÃO CULTURA NORDESTINA EM SOROCABA						
3770	11.01.00	3.3.50.39.00	27 812 3001 8514	8	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA-EMI 339 LOA 2021 - SUBV.SOCIEDADE ESPORTIVA AQUÁTICA DE SOROCABA						
3772	11.01.00	3.3.50.39.00	27 812 3001 8515	8	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 340 LOA 2021 - SUBV. SOCIED. ESP. AQUAT. SOR.						
3774	11.01.00	4.4.90.51.00	27 812 3001 8516	8	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 341 LOA 2021 - REFORMA CANCHA DE BOCHA CENTRO ESP. DR. PITICO						
3775	11.01.00	3.3.50.39.00	27 812 3001 8517	8	1100000	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 342 LOA 2021 - REFORÇO AO FADAS						
3776	39.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 8518	8	1100000	R\$ 150.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE BONITA - EMI 343 LOA 2021 - REFORMA CAMPO DE FUTEBOL BEIRA RIO - GRAMADO E ALAMBRADO						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3777	11.01.00	4.4.90.51.00	27 812 3001 8519	8	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 344 LOA 2021 - CONSTRUÇÃO VESTIÁRIOS E SEDE ADM. ASSOC. ATLÉTICA BEIRA RIO						
3784	38.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4005 8522	8	1100000	R\$ 148.751,25
SECRETARIA DE CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - DEFESA DE DIREITOS - EMI 347 LOA 2021 - REALIZAÇÃO AÇÕES DE CUIDADO COM PESSOAS EM SIT. DE RUA						
3787	39.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 8524	8	1100000	R\$ 300.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE BONITA - EMI 349 LOA 2021 - MANUT. VIÁRIA APARECIDINHA, MINEIRÃO, FLAMBOYAND, FORMOSA, SÃO GUILHERME, ÉDEN, CAJ						
3791	10.04.00	3.3.50.39.00	12 365 2001 8525	8	2120000	R\$ 50.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMI 350 LOA 2021 - SUBV. MONTEIRO LOBATO						
3792	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8526	8	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 351 LOA 2021 - SUBV. VILA DOS VELHINHOS						
3800	40.01.00	3.3.90.39.00	13 392 3002 8528	8	1100000	R\$ 57.502,49
SECRETARIA DE CULTURA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 353 LOA 2021 - REALIZAR SEMANA DO SAMBA						
3802	40.01.00	3.3.50.39.00	13 392 3002 8529	8	1100000	R\$ 30.000,00
SECRETARIA DE CULTURA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 354 LOA 2021 - TERMO DE FOMENTO ENTIDADE FAZENDO ARTE						
3806	40.01.00	3.3.50.30.00	13 391 3002 8530	8	1100000	R\$ 30.000,00
SECRETARIA DE CULTURA - MATERIAL DE CONSUMO - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 355 LOA 2021 - IMPLANTAR TREM TURÍSTICO (MATERIAL DE CONSUMO)						
3808	38.01.00	3.3.50.43.00	14 244 4004 8531	8	1100000	R\$ 40.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 356 LOA 2021 - TERMO DE FOMENTO ENT. ATS						
3810	38.01.00	3.3.50.43.00	8 242 4004 8532	8	1100000	R\$ 40.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 357 LOA 2021 - TERMO DE FOMENTO ENTIDADE AMDE						

3812	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8533	8	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 358 LOA 2021 - TERMO DE FOMENTO ENTIDADE ABOS						
3817	38.01.00	3.3.50.43.00	8 242 4004 8534	8	1100000	R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 359 LOA 2021 - TERMO DE FOMENTO COM A APAE						
3820	38.01.00	3.3.90.39.00	8 242 4004 8535	8	1100000	R\$ 200.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 360 LOA 2021 - IMPLANTAR RESIDÊNCIA INCLUSIVA						
3824	38.01.00	4.4.50.42.00	8 242 4004 8536	8	1100000	R\$ 80.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - AUXÍLIOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 361 LOA 2021 - AUX. RECUP. COZINHA E REFEIT. INS						
3867	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8554	8	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 379 LOA 2021 - SUBVENÇÃO ASAC						
3868	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8555	8	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 380 LOA 2021 - SUBVENÇÃO INTEGRAR						
3871	38.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 8556	8	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMI 381 LOA 2021 - SUBVENÇÃO APAE						
3874	39.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 8557	8	1100000	R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE BONITA - EMI 382 LOA 2021 - REFORMA E MANUT. PRÓPRIOS CEDIDOS À POLÍCIA MILITAR (DECR. 25804 E 25805 DE 2020)						
3875	40.01.00	3.3.50.39.00	13 392 3002 8558	8	1100000	R\$ 30.000,00
SECRETARIA DE CULTURA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 383 LOA 2021 - SUBVENÇÃO ACUSA (ASSOC. CULTURAL DO SAMBA)						
3876	11.01.00	4.4.90.51.00	27 812 3001 8559	8	1100000	R\$ 240.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 384 LOA 2021 - CONSTRUIR VESTIÁRIO CE PINHEIROS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3878	11.01.00	3.3.50.39.00	27 812 3001 8560	8	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 385 LOA 2021 - SUBVENÇÃO ASSOC. ATLET. BEIRA RIO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3880	40.01.00	3.3.50.39.00	13 392 3002 8561	8	1100000	R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE CULTURA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMI 386 LOA 2021 - SUBVENÇÃO FUNDEC						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3882	44.01.00	3.3.90.39.00	6 181 8002 8562	8	1100000	R\$ 70.000,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SEGURANÇA URBANA - EMI 387 LOA 2021 - REFORÇO MANUT. BOMBEIROS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3883	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 8563	8	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - EMI 388 LOA 2021 - MANUTENÇÃO ESPAÇOS E EQUIP. ESPORTIVOS DA SEMES						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3885	41.01.00	3.3.90.39.00	23 122 6002 8564	8	1100000	R\$ 58.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - EMI 389 LOA 2021 - REVITALIZAÇÃO E MANUT. FEIRAS LIVRES						

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 26 de março de 2021, 366º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.509/2021)

DECRETO Nº 26.222, DE 17 DE MAIO DE 2021.

(Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para acompanhamento das ações pós incêndio no Condomínio Aroeira do Programa Habitacional Jardim Carandá).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o incêndio ocorrido na unidade habitacional 401, do bloco 2B, do Condomínio Aroeira, do Programa Habitacional Jardim Carandá, localizado na rua José Lima Duarte, nº 43;

CONSIDERANDO a interdição total do bloco 2B do Condomínio Aroeira, do Programa Habitacional Jardim Carandá, e seus 16 (dezesesseis) apartamentos;

CONSIDERANDO a vultuosidade dos danos patrimoniais, econômicos e psicológicos engendrados pelo o incêndio, assim como a complexidade para a efetivação de soluções tanto na esfera particular quanto coletiva,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal, que tem por objetivo acompanhamento das ações pós incêndio no Condomínio Aroeira do Programa Habitacional Jardim Carandá, assim como a articulação com o setor público e a iniciativa privada na busca de rápida solução aos problemas ocasionados.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Eloi Gomes de Jesus (morador do Condomínio Aroeira);

II - Fabiana de Jesus (moradora do Condomínio Aroeira);

III - Felipe Rubinato Seabra (Secretaria da Cidadania);

IV - Felipe Orcine da Silva (Defesa Civil);

V - Juliana Ferrari de Carvalho Brienze (Fundo Social de Solidariedade);

VI - Priscila Machado Cicutto (Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária);

VII - Renata da Silva Dias (moradora do Condomínio Aroeira);

VIII - Rafael Arcanjo Alves (morador do Condomínio Aroeira);

IX - Roberto Costa (representante da Administradora Excellence).

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora criada, embora considerados prestação de serviço de relevante interesse público, não serão remunerados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de maio de 2021,

366º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Cidadania

VITOR MAURÍCIO GUSMÃO LOPES

Secretário de Segurança Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo nº 9.630/2021)

LEI Nº 12.302, DE 17 DE MAIO DE 2021.

(Dispõe sobre a concessão de revisão de perdas inflacionárias e reajuste nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 146/2021 – autoria da MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual de vencimentos dos funcionários e servidores municipais da Câmara Municipal de Sorocaba, no índice de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois por cento), a título de reposição de perdas inflacionárias do ano de 2020, correspondente ao índice IPCA-IBGE, aplicáveis sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2020, que será pago a contar do término da vigência da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Fica concedido o reajuste de 3,00% (três por cento), além da revisão do inciso I, a título de valorização profissional, aplicável sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2020, que será pago a contar do término da vigência da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º O reajuste previsto nos arts. 1º e 2º desta Lei é aplicável aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Sorocaba, observados os mesmos critérios.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de maio de 2021,

366º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

Secretária de Recursos Humanos

cumulativamente

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: A presente Lei nº 12.302, de 17 de maio de 2021, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei sobre a concessão de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Nos termos do Projeto de Lei enviado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal está previsto a recomposição das perdas inflacionárias de 2020, no percentual equivalente a 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) e o reajuste no percentual de 3,00% (três por cento) a todos os servidores públicos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Desse modo, a presente proposição pretende conceder aos funcionários e servidores municipais da Câmara Municipal de Sorocaba, a revisão geral anual no mesmo índice de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) a título de reposição de perdas inflacionárias do ano de 2020 correspondente ao índice IPCA-IBGE, bem como concede o reajuste de 3,00% (três por cento) a título de valorização profissional.

Importante destacar que tal reajuste só será pago a contar do término da vigência da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, em plena sintonia com o Princípio da legalidade.

Estando assim justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

LEIS

(Processo nº 3.574/2019-SAAE)

LEI Nº 12.300, DE 13 DE MAIO DE 2 021.

(Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE a celebrar contratos com os Condomínios dos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social do Município, objetivando a individualização de hidrômetros de forma integralmente gratuita).

Projeto de Lei nº 115/2021 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE autorizado a celebrar contratos com os Condomínios dos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social do Município de Sorocaba, objetivando a execução de obras que permitam a instalação de hidrômetros individualizados nas economias das respectivas unidades habitacionais de condomínios que tiveram seus projetos aprovados antes da data da vigência da Lei nº 8.610, de 28 de outubro de 2008, incluindo toda a infraestrutura necessária, a título gratuito.

Parágrafo único. Na ausência de Condomínio e representante legal com poderes constituídos nos termos de seu Estatuto, fica subsidiariamente autorizada a contratação perante Associações de Moradores, ou, na sua ausência, com representantes designados pela maioria absoluta dos titulares de direitos inerentes à propriedade das unidades residenciais.

Art. 2º A minuta de termo de contrato de que trata este artigo, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Autarquia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 9.242, de 20 de julho de 2010.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 13 de maio de 2 021, 366º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

RONALD PEREIRA DA SILVA
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

CONTRATO ESPECIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE, E O CONDOMÍNIO (OU ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, OU MORADORES) DO CONJUNTO HABITACIONAL, DESTINADO A INDIVIDUALIZAÇÃO DOS HIDRÔMETROS DAS ECONOMIAS DO CONDOMÍNIO VERTICAL/HORIZONTAL.

Processo nº xxxxx/xxxx-SAAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-59, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. _____, doravante denominado simplesmente SAAE, e o (NOME DO CONDOMÍNIO) ou (NOME DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL), ou (MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DE NOME), inscrito no CNPJ/MF _____, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, neste ato representada por seu Síndico(a) ou Presidente ou Pessoa Designada pelos Moradores, Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ (SSP/SP) e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente (CONDOMÍNIO ou ASSOCIAÇÃO ou MORADORES TITULARES), têm justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a execução de obras que permitam a instalação de um hidrômetro em cada unidade residencial, a cargo do SAAE e a título gratuito para os usuários, de modo que seja possível ser emitida uma fatura de consumo individualizada para cada economia (ou unidade habitacional) do Conjunto Habitacional - _____.

1.2 - Fica o condomínio sujeito, no que couber, às regras e disposições constantes no Decreto nº 22.227, de 22 de março de 2016 e na ETP012 - Critérios para implantação de medição individualizada em condomínios.

1.3 - Após a conclusão e entrega final das obras de individualização, o condomínio assume a responsabilidade pela preservação e manutenção do sistema hidráulico interno, bem como dos hidrômetros individualizados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações do SAAE:

2.1.1 - Atender o que estabelece a NBR 5626/1982 para as Instalações Prediais de Água, devendo o projeto ser elaborado, supervisionado e de responsabilidade de profissional de nível superior, devidamente habilitado pelas leis do País, com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

2.1.2 - As modificações nas instalações prediais devem ser feitas obedecendo às seguintes condições:

2.1.2.1 - Garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidade suficiente, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações.

2.1.2.2 - Preservar rigorosamente a qualidade da água do sistema de abastecimento; levar o máximo de conforto aos clientes, o que inclui a redução do nível de ruído.

2.1.2.3 - Elaborar projeto, para individualização da instalação hidráulica do prédio, possibilitando a leitura dos hidrômetros a serem instalados na entrada do ramal de alimentação, sem danificar (ou danificando o mínimo possível) os elementos antigos da construção (cerâmica, mosaico, lajes, vigas e etc.).

2.1.2.4 - As modificações consistem basicamente em fazer com que a alimentação dos pontos de utilização seja feita por um único ramal de alimentação.

2.1.2.5 - Observar, no que couber, as disposições do Decreto nº 22.227, de 22 de março de 2016 e ETP 012.

2.2 - São Obrigações do CONDOMÍNIO / ASSOCIAÇÃO / MORADORES:

2.2.1 - Franquear acesso para a execução dos serviços.

2.2.2 - Entregar a relação completa dos titulares dos direitos inerentes à propriedade das unidades residenciais com os respectivos dados para cadastramento das unidades nos termos regulamentares do SAAE.

2.2.3 - Observar, no que couber, as disposições do Decreto nº 22.227, de 22 de março de 2016 e ETP 012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O Valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente ao montante estimado dos investimentos do SAAE para o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os recursos financeiros do SAAE, destinados à consecução do objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº xx.xx.xx x.x.xx.xx.xx.xxxxxxxxx-xxxx-xx.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Este termo poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, formalizado por meio de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e sem alteração substancial do objeto.

5.1.2 - Este termo ainda poderá ser alterado por determinações e/ou recomendações da Agência Reguladora ARES-PCJ.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - Ao final da vigência deste Contrato caberá às partes contratadas, quando provocadas, a devida prestação de contas aos órgãos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente Contrato terá a duração necessária para a execução dos serviços que constituem seu objeto, sendo de _____ meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, justificadamente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, no que couber, as disposições legais e regulamentares que regem a prestação dos serviços de saneamento do SAAE de Sorocaba, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.2 - Os casos omissos que surgirem na vigência deste Contrato, serão solucionados por consenso dos contratantes, por meio de assinatura de instrumento específico, desde que observado o objeto do Contrato e a legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba, para dirimir todas as questões resultantes da execução do presente Contrato, após esgotadas as esferas administrativas.

E, por estarem assim justos e convenientes, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sorocaba, em _____.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
(Nome do Diretor Geral)

CONDOMÍNIO/ASSOCIAÇÃO DE MORADORES/REPRESENTANTE DOS TITULARES DO CONJUNTO HABITACIONAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

JUSTIFICATIVA

SAJ-DCDAO-PL-EX-007/2021
Processo nº 3.574/2019-SAAE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei Ordinária, versando sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba para promover, a custo próprio e integralmente, a individualização de hidrômetros nas unidades situadas em conjuntos habitacionais integrados por famílias de baixa renda, especialmente os localizados nas ZEIS (Zonas de Especial Interesse Social) e AEIS (Áreas de Especial Interesse Social) e que apresentam histórico de consumo excepcionalmente elevado e altíssima inadimplência real ou potencial.

De acordo com o parecer jurídico de nº 21/2018 (anexo), a Agência Reguladora reconhece da possibilidade jurídica da medida, desde que haja Lei Municipal disposta sobre o tema.

São diversos os conjuntos residenciais em situação de inadimplência de grande valor no Município, a exemplo do Parque dos Eucaliptos e do Residencial Ipatinga conforme documentação anexa fornecida pelo Departamento de Receita do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (anexo).

Cuida-se, em verdade, de um problema de “perdas de faturamento”, e que faz crescer a dívida ativa da Autarquia sem correspondente arrecadação, gerando passivos que tem sido reiteradamente apontados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na análise dos últimos exercícios.

Entendemos, *a priori*, que se faz presente nos casos em apreço valores de cunho técnico e social de alta relevância, em proveito dos interesses públicos primário e secundário que norteiam as finalidades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Com efeito, a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, apresenta uma série de expressões a recomendar a implementação de medidas que viabilizem o acesso ao saneamento básico aos necessitados na medida de suas necessidades. Podemos citar alguns exemplos, tais como: *universalização do acesso* (art. 2º, I); *propiciando à população o acesso na conformidade com as suas possibilidades e maximizando a eficácia das ações e resultados* (art. 2º, II); *articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação* (art. 2º, VI).

Outrossim, considera-se que o incentivo à individualização de hidrômetros nas unidades residenciais localizadas nesses conjuntos habitacionais de interesse social oferecerá proveito técnico ao SAAE de Sorocaba, porque reduzirá as perdas que decorrem de alto consumo e elevada inadimplência. Com efeito, a medida apresentada parece ter identidade com outros preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, tais como: *integração das infraestruturas e serviços com a*

gestão eficiente dos recursos hídricos (art. 2º, XII); *a adoção de medidas de fomento à moderação do consumo de água* (art. 2º, XIII); *eficiência e sustentabilidade econômica* (art. 2º, VII); *utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas* (art. 2º, VIII) e *regularidade* (art. 2º, XI) no abastecimento.

Sobretudo, a Constituição Federal, no título reservado aos direitos e garantias fundamentais do cidadão, cujas normas têm aplicação imediata por força do § 1º, do art. 5º, define que a saúde é um direito social (art. 6º), e que constitui fundamentos e objetivos a serem perseguidos pela República, a dignidade do ser humano (art. 1º, III), a construção de uma sociedade solidária (art. 3º, I), erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais (art. 3º, III).

Noutro aspecto, bem além de a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, autorizar a medida, instituindo diretrizes para o saneamento básico em todo País no exercício de competência reservada da União, nos termos do inciso XX, do artigo 21, da Constituição Federal, a competência para promover atividades que visam à melhoria das condições de saneamento é, em verdade, comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 23, IX, CF).

Então, ao Município compete complementar a legislação federal no que couber e ao seu modo, organizar e prestar os serviços de saneamento de interesse local, dispondo inclusive sobre a política de precificação (incluindo a gratuidade nos casos justificados) dos serviços que decidir prestar, nos termos dos incisos I e V, artigo 30, c/c inciso III, artigo 175, da Constituição Federal.

Com efeito, verificada a existência de comunidades carentes na localidade do prestador de serviços, onde não se vê disponibilidade financeira para o custeio da infraestrutura que lhe daria melhores condições técnicas de acesso ao vital líquido, diga-se, a um preço mais justo, conforme a utilização individual do serviço (“*uti singuli*”), entendemos que pode o administrador encontrar uma solução, dentre as possíveis, para viabilizar a medida, fomentando-a para assegurar a prestação do serviço de natureza pública essencial ao cidadão necessitado da maneira mais técnica e racional possível.

Digno salientar que o artigo 30, da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que dispõe sobre diretrizes nacionais para o saneamento básico, estipula que se devem distribuir os consumidores de acordo com o grau de consumo.

Assim, tal entendimento é violado quando se procede ao mero rateio da despesa total entre as unidades que compõem o conjunto habitacional, principalmente quando essa prática acaba por estimular o consumo imoderado e a inadimplência.

Nesta senda, impende observar que a Lei Municipal nº 9.242, de 22 de julho de 2010, já autorizou este SAAE a celebrar contratos com as Associações de Moradores dos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social no Município de Sorocaba, visando a individualização dos hidrômetros das respectivas economias. Todavia, prevendo, no instrumento anexo e integrante à lei, que o Condomínio participará, inicialmente, com 50% (cinquenta por cento) do custeio de projeto e obras necessários para a separação e individualização das ligações de água, e o restante do investimento, em 24 (vinte e quatro) parcelas inseridas nas contas já individualizadas.

Mas cabe ressaltar que a Lei nº 9.242, de 22 de julho de 2010, foi concebida a partir de necessidades identificadas em alguns conjuntos habitacionais da CDHU. Olvidou-se, porém, de outros conjuntos habitacionais localizados nas ZEIS e AEIS referidas pela Lei nº 9.547, de 27 de abril de 2011, que merecem tratamento ainda mais diferenciado em razão da extrema carência de seus moradores e do alto valor das dívidas acumuladas.

Portanto, em alguns casos, a Autarquia reclama a necessidade de custear 100% (cem por cento) dos investimentos e de maneira gratuita para os usuários, em vista das peculiaridades apresentadas (extrema carência socioeconômica dos usuários, combinada com o interesse da própria Autarquia em estancar a evolução dos consumos e respectivas dívidas).

Por fim, a partir da individualização, os usuários das unidades poderão pleitear a Tarifa Social.

Analizando o impacto orçamentário, a Diretoria Administrativo Financeira da Autarquia verificou que as medidas que constituem o objeto do presente Projeto de Lei não afetarão as metas e resultados fiscais da LDO, LOA, PPA e LRF.

Em verdade, tais medidas estão acompanhadas de compensação porque há razoável expectativa de que os usuários passem a pagar as contas de consumo, gerando arrecadação hoje de fato inexistente.

Certos de contar com o entendimento e apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para a transformação deste Projeto em Lei, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.



\$1.45
88

Ofício DE – 703/2018

Americana, 07 de maio de 2018

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Sorocaba
Sr. LUÍS FERNANDO ZACCARIOTTO
DD. Procurador Geral Autárquico
Sorocaba - SP

Assunto: **Encaminhamento do Parecer Jurídico nº 21/2018.**

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para cumprimentar Vossa Senhoria e informar que a ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, (Agência Reguladora PCJ), é associação pública, constituída na forma de consórcio público de direito público, com base na Lei Federal nº 11.107/2005, e atua como ente regulador e fiscalizador da prestação dos serviços de saneamento básico, em âmbito regional, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007.

Sendo assim, encaminho o presente Parecer Jurídico ARES-PCJ nº 21/2018 (em anexo) sobre a consulta formulada a esta agência reguladora sobre a possibilidade de individualização de hidrômetros, a custo integral do SAAE, para 02 (dois) condomínios localizados no Município de Sorocaba.

No mais, nos colocamos à disposição para mais informações e aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossas considerações de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Rua São João, nº 751, Centro - Americana SP - 13103-320
Fone: (13) 3501.8902 - www.arespcj.com.br



PARECER JURÍDICO ARES-PCJ Nº 21/2018	
ASSUNTO:	POSSIBILIDADE JURÍDICA DO SAAE CUSTEAR, INTEGRALMENTE, A INDIVIDUALIZAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM 2 CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS.
INTERESSADO:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA – SAAE.

I. DO QUESTIONAMENTO:

Foi apresentada à ARES-PCJ, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba, o requerimento de análise e manifestação sobre a possibilidade jurídica a respeito da Autarquia custear, integralmente, a individualização de hidrômetros em 02 (dois) conjuntos habitacionais localizados na cidade de Sorocaba.

Neste sentido, foi encaminhado pedido de análise e solicitado a manifestação desta Agência Reguladora através da emissão de Parecer sobre a questão.

II. DO OBJETIVO

O objetivo do presente parecer é apresentar o resultado da análise jurídica a respeito da possibilidade do SAAE custear, integralmente, a individualização de hidrômetros nas unidades situadas em dois conjuntos habitacionais localizados em Sorocaba.

Foi apresentado cópia digital do Processo Administrativo nº 12.647/2000 do SAAE, e nos autos há documentos que demonstram o projeto licitatório, com o custo estimado para a realização das obras de individualização dos hidrômetros nos 02 (dois) bairros escolhidos.

1

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro - Americana/SP - 13105-340
Fone: (19) 3601 8962 - www.arespcj.com.br



III. DA ANÁLISE

A análise jurídica do referido pleito foi realizada de acordo com a legislação federal bem como as normas regulatórias vigentes, em especial: Lei Federal nº 11.445/2007, Decreto Federal nº 7.217/2010, Lei Federal nº 12.312/2016, Lei Federal nº 4.320/1964 e Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 que estabelece as condições gerais de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no âmbito dos municípios associados à Agência Reguladora PCJ.

Tanto a lei nº 11.445/2007 quanto o decreto nº 7.2017/2010, preveem iniciativas principiologicamente sobre a implementação de medidas, por parte dos gestores, que viabilizem o acesso ao saneamento básico às pessoas necessitadas na medida de suas necessidades, a saber:

"Art. 2º (Lei nº 11.445/2007) - Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:
I - universalização do acesso;
II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, **propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;**
VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
XIII - adoção de medidas de fomento à moderação do consumo de água. (grifei)

91.46
98

2

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro - Americana/SP - 13105-340
Fone: (19) 3601 8962 - www.arespcj.com.br



"Art. 3º (Decreto nº 7.217/2010) - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial e serão prestados com base nos seguintes princípios:
I - universalização do acesso;
II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, **propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;**
VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

No viés legislativo, a individualização dos hidrômetros nas unidades residenciais passou a ser de observância obrigatória para os novos condomínios, com o advento da Lei Federal nº 13.312/2016, tamanha importância do abastecimento contínuo de água tratada e esgotamento sanitário que compõe o conceito "latu sensu" do direito à saúde, a saber:

"Art. 2º, O art. 2º da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

*Art. 29
 § 3º As novas edificações condominiais adotarão padrões de sustentabilidade ambiental que incluam, entre outros procedimentos, a medição individualizada do consumo hídrico por unidade imobiliária." (grifei)*

Tal reconhecimento legal baseia-se no entendimento já observado e praticado pelos tribunais brasileiros de que a água é elemento

3

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro - Americana/SP - 13105-340
Fone: (19) 3601 8962 - www.arespcj.com.br



essencial para a vida humana e, como tal, deve ser reconhecida como direito fundamental devendo ser usufruída por todos os indivíduos.

Neste diapasão foi que a Política Nacional do Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007), estabeleceu, em seus artigos 22 e 23, os objetivos da regulação pertinentes às atribuições da entidade reguladora para que se alcance a máxima qualidade e continuidade dos serviços públicos, "in verbis":

Art. 22. São objetivos da regulação:
I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários; (grifei)
II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas; (grifei)
III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressaltada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade. (grifei)
"Art. 23. A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos: (grifei)
I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos; (grifei)
IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão; (grifei)
V - medição, faturamento e cobrança de serviços; (grifei)
VI - monitoramento dos custos; (grifei)
VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados; (grifei)

91.47
98

4

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro - Americana/SP - 13105-340
Fone: (19) 3601 8962 - www.arespcj.com.br



VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
 IX - subsídios tarifários e não tarifários; (grifei)
 X - posturas de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;
 XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;
 XII - (VETADO).
 [...]

§ 2º Compreendem-se nos atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios. (grifei)

O art. 29 da mesma lei também disciplina os reflexos econômicos e sociais dos serviços públicos de saneamento básico, a saber:

"Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços: (grifei)
 I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
 [...]
 § 1º Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:
 I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública; (grifei)
 II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços; (grifei)
 III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço; (grifei)
 [...]
 V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência; (grifei)

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
 Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro - Americana, SP - 13105-320
 Fone: (19) 3501 8982 - www.arespcj.com.br



VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços; (grifei)
 [...]
 § 2º Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços. (grifei)
 §3º As novas edificações condominiais adotarão padrões de sustentabilidade ambiental que incluam, entre outros procedimentos, a medição individualizada do consumo hídrico por unidade imobiliária;" (grifei)

No entanto, importante ressaltar que o SAAE deverá, também, observar os requisitos orçamentários da Lei Federal nº 4.320/1964 quanto ao estabelecimento da rubrica orçamentária específica para execução do presente empreendimento.

A respeito do critério técnico (aproveitamento técnico do SAAE) do presente pleito, depreende-se as seguintes especificidades:

- (i) os condomínios estão inseridos em Área Especial de Interesse Social (AEIS);
- (ii) as famílias residentes são consideradas de baixa renda;
- (iii) o consumo do imóvel é medido através de um medidor macro, instalado na entrada;
- (iv) os referidos condomínios, na categoria residencial, são os maiores devedores do SAAE: Residencial Ipatinga deve 13 anos – totalizando o valor de R\$ 6.027.960,16, e o Residencial Parque dos Eucaliptos deve a 16 anos – totalizando o valor de R\$ 10.253.743,95, sendo que tais valores já são objeto de execução fiscal;

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
 Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro - Americana, SP - 13105-320
 Fone: (19) 3501 8982 - www.arespcj.com.br



(v) devido ao elevado débito atualizados as famílias carentes que residem no local não conseguem pagar mesmo diante dos planos de parcelamentos oferecidos pelo SAAE;

(vi) e por fim, o SAAE necessita da retomada da receita para o bom funcionamento do sistema.

Vale ressaltar que, atualmente, está em vigor no Município, a Lei Municipal nº 9.242/2010 que autoriza o SAAE a celebrar convênios com as Associações de Moradores dos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social no Município de Sorocaba visando a individualização dos hidrômetros das respectivas economias; no entanto, a presente lei retrata que o condomínio interessado participará, inicialmente, com 50% (cinquenta por cento) do custeio do projeto e obras necessárias para a separação e individualização das ligações de água, e os outros 50% (cinquenta por cento) do investimento será cobrado e parcelado em 24 (vinte e quatro) parcelas diretamente nas contas individualizadas.

No entanto, a presente lei municipal, embora bem intencionada, não contempla a intenção e necessidade do SAAE de custear 100% (cem por cento) dos investimentos e de maneira gratuita como pretende a autarquia, frente à extrema carência socioeconômica e alta inadimplência dos usuários que moram nos dois conjuntos habitacionais apresentados.

Nestes termos, não é competência da ARES-PCJ autorizar o empreendimento bem como as obras necessárias, via normativa regulatória, e sim do administrador público que almeja, através de lei específica e em respeito ao princípio da legalidade, viabilizar o emprego de R\$ 441.440,00 (quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
 Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro - Americana, SP - 13105-320
 Fone: (19) 3501 8982 - www.arespcj.com.br



reais), a título de individualização dos hidrômetros dos condomínios a serem beneficiados, a serem custeados pela Autarquia.

Nos termos da legislação federal exposta, o pleito apresentado pelo SAAE apresenta similaridade com os objetivos traçados pelo legislador, bem como o impacto orçamentário apresentado parece infimo quando comparados com o alto consumo e desperdício de água tratada pelos moradores dos residenciais.

Entendo por fim, que o presente caso trata-se de iniciativa do Titular dos Serviços Públicos, devendo-se observar a respeito da elaboração de uma lei específica, já considerando o impacto orçamentário do presente caso, referente ao custeio integral do empreendimento e obras necessárias, a certas unidades residenciais para que o SAAE consiga levar água tratada a todos bem como inibir, diminuir, acabar com o desperdício de água tratada e a alta inadimplência que ocorre no presente caso.

IV. DA CONCLUSÃO

Nos termos da legislação federal exposta, o referido empreendimento a ser implantado pelo SAAE de Sorocaba, que consiste na individualização de hidrômetros nos residenciais mencionados, deve seguir os objetivos traçados por lei no sentido de individualizar os residenciais com um hidrômetro em cada residência, pois: estão localizadas em Área Especial de Interesse Social (AEIS), trata-se de famílias consideradas de baixa renda, bem como tenta inibir, diminuir ou acabar com o desperdício considerável de água tratada fornecida e a estrondosa inadimplência coletiva.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
 Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro - Americana, SP - 13105-320
 Fone: (19) 3501 8982 - www.arespcj.com.br



Sendo assim, haja vista o proveito técnico do SAAE, a implantação do empreendimento nos residenciais poderá se enquadrar como investimentos na continuidade da prestação dos serviços a ser analisado no próximo ciclo de reajuste tarifário, com o propósito de prestação um serviço contínuo, integral e com qualidade aos usuários do serviço público.

S.M.J. Este é o parecer *sub censura*.

Americana, 07 de maio de 2018.

Newton Garcia Faustino
Procuradoria Jurídica ARES PCI

Planilha1

Detalhamento das Execuções Fiscais					
Cliente	Nº do Processo	Data da Geração	Data da Execução	Valor	Situação
Condominio Habit Sorocaba G1	1003667-82.2021.8.26.0602	02/02/2021	09/02/2021	R\$ 111.047,32	EXECUTADO
Condominio Habit Sorocaba G1	1001996-58.2020.8.26.0602	21/01/2020	27/01/2020	R\$ 142.027,43	EXECUTADO
Condominio Habit Sorocaba G1	1027637-82.2019.8.26.0602	16/07/2019	24/07/2019	R\$ 316.737,18	EXECUTADO
Condominio Habit Sorocaba G1	1014312-11.2019.8.26.0602	12/04/2017	12/04/2017	R\$ 522.963,06	EXECUTADO
Condominio Habit Sorocaba G1	1017997-94.2015.8.26.0602	22/06/2015	22/06/2015	R\$ 237.903,67	EXECUTADO
Condominio Habit Sorocaba G1	0015807-15.2014.8.26.0602	16/05/2014	16/05/2014	R\$ 64.355,72	EXECUTADO
Condominio Habit Sorocaba G1	0008862-73.2013.8.26.0602	07/02/2013	07/02/2013	R\$ 1.484.678,73	EXECUTADO
Condominio Habit Sorocaba G1	20030446620	27/02/2012	27/02/2012	R\$ 46.041,43	EXECUTADO
TOTAL DE DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL: R\$ 2.911.353,54					

Matricula	Cliente	Nome Cliente	Total dos Débitos Atualizados		
128834	79331	CONJUNTO HABIT SOROCABA G.2.	R\$ 2.295.577,10		
Detalhamento das Execuções Fiscais					
Cliente	Nº do Processo	Data da Geração	Data da Execução	Valor	Situação
Condominio Habit Sorocaba G2	1002666-97.2021.8.26.0602	03/02/2021	09/02/2021	R\$ 101.523,81	EXECUTADO
Condominio Habit Sorocaba G2	1002025-11.2020.8.26.0602	21/01/2020	27/01/2020	R\$ 119.696,64	EXECUTADO
Condominio Habit Sorocaba G2	1027634-30.2019.8.26.0602	16/07/2019	24/07/2019	R\$ 357.626,75	EXECUTADO
Condominio Habit Sorocaba G2	1014315-63.2019.8.26.0602	12/04/2017	12/04/2017	R\$ 201.748,33	EXECUTADO
Condominio Habit Sorocaba G2	1018003-04.2015.8.26.0602	22/06/2015	22/06/2015	R\$ 37.529,70	EXECUTADO
Condominio Habit Sorocaba G2	0007598-57.2014.8.26.0602	10/02/2014	10/02/2014	R\$ 49.948,08	EXECUTADO
Condominio Habit Sorocaba G2	3013435-76.2013.8.26.0602	22/01/2013	22/01/2013	R\$ 624.415,67	EXECUTADO
Condominio Habit Sorocaba G2	20030460847	24/02/2012	24/02/2012	R\$ 8.270,03	EXECUTADO
TOTAL DE DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL: R\$ 1.500.759,03					

Matricula	Cliente	Nome Cliente	Total dos Débitos Atualizados		
128833	164340	CONJ. HAB. SOROCABA G3	R\$ 3.714.543,49		
Detalhamento das Execuções Fiscais					
Cliente	Nº do Processo	Data da Geração	Data da Execução	Valor	Situação

Página 2

Planilha1

Matricula	Cliente	Nome Cliente	Total dos Débitos Atualizados		
128833	164340	CONJ. HAB. SOROCABA G3	R\$ 3.714.543,49		
Detalhamento das Execuções Fiscais					
Cliente	Nº do Processo	Data da Geração	Data da Execução	Valor	Situação
Conj. Hab. Sorocaba G3	1005973-24.2021.8.26.0602	02/02/2021	25/02/2021	R\$ 163.314,62	EXECUTADO
Conj. Hab. Sorocaba G3	1002630-54.2020.8.26.0602	24/01/2020	30/01/2020	R\$ 182.969,83	EXECUTADO
Conj. Hab. Sorocaba G3	1027641-22.2019.8.26.0602	17/07/2019	24/07/2019	R\$ 229.816,40	EXECUTADO
Conj. Hab. Sorocaba G3	1014314-78.2017.8.26.0602	28/02/2018	28/02/2018	R\$ 168.911,46	EXECUTADO
Conj. Hab. Sorocaba G3	1012204-43.2016.8.26.0602	21/03/2016	21/03/2016	R\$ 58.044,78	EXECUTADO
Conj. Hab. Sorocaba G3	1018001-34.2015.8.26.0602	22/06/2015	22/06/2015	R\$ 102.698,00	EXECUTADO
Conj. Hab. Sorocaba G3	0013075-61.2014.8.26.0602	14/03/2014	14/03/2014	R\$ 109.612,29	EXECUTADO
Conj. Hab. Sorocaba G3	0021383-23.2013.8.26.0602	22/01/2013	22/01/2013	R\$ 1.046.533,59	EXECUTADO
Conj. Hab. Sorocaba G3	20030446690	16/03/2012	16/03/2012	R\$ 62.855,09	EXECUTADO
TOTAL DE DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL: R\$ 2.292.237,75					

Matricula	Cliente	Nome Cliente	Total dos Débitos Atualizados		
128815	101981	COND HABITACIONAL SOROCABA G4	R\$ 2.960.226,19		
Detalhamento das Execuções Fiscais					
Cliente	Nº do Processo	Data da Geração	Data da Execução	Valor	Situação
Cond Habitacional Sorocaba G4	1003678-14.2021.8.26.0602	02/02/2021	09/02/2021	R\$ 114.197,57	EXECUTADO
Cond Habitacional Sorocaba G4	1001993-06.2020.8.26.0602	21/01/2020	27/01/2020	R\$ 119.504,44	EXECUTADO
Cond Habitacional Sorocaba G4	1027636-97.2019.8.26.0602	16/07/2019	24/07/2019	R\$ 123.336,51	EXECUTADO
Cond Habitacional Sorocaba G4	1007167-64.2018.8.26.0602	01/03/2018	01/03/2018	R\$ 101.753,82	EXECUTADO
Cond Habitacional Sorocaba G4	1014313-93.2017.8.26.0602	12/04/2017	12/04/2017	R\$ 125.037,91	EXECUTADO
Cond Habitacional Sorocaba G4	1034897-21.2016.8.26.0602	25/10/2016	25/10/2016	R\$ 182.725,88	EXECUTADO
Cond Habitacional Sorocaba G4	1017998-79.2015.8.26.0602	22/06/2015	22/06/2015	R\$ 89.246,62	EXECUTADO
Cond Habitacional Sorocaba G4	0026267-19.2014.8.26.0602	29/08/2014	29/08/2014	R\$ 94.253,25	EXECUTADO
Cond Habitacional Sorocaba G4	0008958-61.2013.8.26.0602	19/02/2013	19/02/2013	R\$ 885.634,02	EXECUTADO
Cond Habitacional Sorocaba G4	20030443160	24/02/2012	24/02/2012	R\$ 46.442,56	EXECUTADO
TOTAL DE DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL: R\$ 1.884.134,58					

Matricula	Cliente	Nome Cliente	Total dos Débitos Atualizados
120251	163128	CONDOMINIO RESID IPATINGA	R\$ 8.721.357,19
Detalhamento das Execuções Fiscais			

Página 3

Planilha1

Matricula	Cliente	Nome Cliente	Total dos Débitos Atualizados		
120251	163128	CONDOMINIO RESID IPATINGA	R\$ 8.721.357,19		
Detalhamento das Execuções Fiscais					
Cliente	Nº do Processo	Data da Geração	Data da Execução	Valor	Situação
Condominio Resid Ipatinga	1004408-25.2021.8.26.0602	12/02/2021	13/02/2021	R\$ 586.033,95	EXECUTADO
Condominio Resid Ipatinga	1013034-67.2020.8.26.0602	30/03/2020	15/04/2020	R\$ 661.191,77	EXECUTADO
Condominio Resid Ipatinga	1003256-10.2019.8.26.0602	29/01/2019	05/02/2019	R\$ 624.822,34	EXECUTADO
Condominio Resid Ipatinga	1010227-45.2018.8.26.0602	14/03/2018	14/03/2018	R\$ 444.254,90	EXECUTADO
Condominio Resid Ipatinga	1014303-49.2017.8.26.0602	13/04/2017	13/04/2017	R\$ 496.395,64	EXECUTADO
Condominio Resid Ipatinga	1002177-98.2016.8.26.0602	19/01/2016	19/01/2016	R\$ 213.966,43	EXECUTADO
Condominio Resid Ipatinga	1017970-14.2015.8.26.0602	22/06/2015	22/06/2015	R\$ 156.413,84	EXECUTADO
Condominio Resid Ipatinga	0003086-31.2014.8.26.0602	16/01/2014	16/01/2014	R\$ 184.509,88	EXECUTADO
Condominio Resid Ipatinga	0008962-98.2013.8.26.0602	13/02/2013	13/02/2013	R\$ 256.888,77	EXECUTADO
Condominio Resid Ipatinga	20020489615	10/02/2012	10/02/2012	R\$ 1.282.067,27	EXECUTADO
TOTAL DE DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL: R\$ 4.906.544,79					

Página 4

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Paraíba, Capivari e Jundiá - ARES-PCI
Rua Sula de Sotomaior, nº 751, Centro - Americana/SP - 13425-325
Fone: (19) 3021 8962 - www.arespci.com.br

Planilha1

Relatório das Dívidas dos Conjuntos Habitacionais de Sorocaba

**Condomínio Residencial Parque dos Eucaliptos
Conjunto Habitacional Sorocaba G1 – G2 – G3 – G4
Condomínio Residencial Ipatinga**

Total dos Débitos dos Conjuntos Habitacionais

Total dos Débitos Atualizados (até 26/02/2021) R\$ 36.059.564,70
Total dos Débitos em Execução Fiscal R\$ 22.097.299,19

Matricula	Cliente	Nome Cliente	Total dos Débitos Atualizados		
120044	92213	CONDOMINIO RES.PQ.EUCALIPTOS	R\$ 13.570.031,66		
Detalhamento das Execuções Fiscais					
Cliente	Nº do Processo	Data da Geração	Data da Execução	Valor	Situação
Condominio Res.Pq.Eucaliptos	1003656-53.2021.8.26.0602	05/02/2021	09/02/2021	R\$ 547.344,23	EXECUTADO
Condominio Res.Pq.Eucaliptos	1002005-20.2020.8.26.0602	20/01/2020	27/01/2020	R\$ 656.837,53	EXECUTADO
Condominio Res.Pq.Eucaliptos	1003295-07.2019.8.26.0602	30/01/2019	05/02/2019	R\$ 765.585,59	EXECUTADO
Condominio Res.Pq.Eucaliptos	1006297-19.2018.8.26.0602	19/02/2018	19/02/2018	R\$ 1.319.192,56	EXECUTADO
Condominio Res.Pq.Eucaliptos	1019845-82.2016.8.26.0602	22/06/2016	22/06/2016	R\$ 671.176,74	EXECUTADO
Condominio Res.Pq.Eucaliptos	1017968-44.2015.8.26.0602	26/06/2015	26/06/2015	R\$ 689.447,28	EXECUTADO
Condominio Res.Pq.Eucaliptos	0024735-52.2014.8.26.0602	11/08/2014	11/08/2014	R\$ 689.734,49	EXECUTADO
Condominio Res.Pq.Eucaliptos	0014187-02.2013.8.26.0602	15/03/2013	15/03/2013	R\$ 556.324,63	EXECUTADO
Condominio Res.Pq.Eucaliptos	6,02012E+15	31/08/2012	31/08/2012	R\$ 2.669.204,52	EXECUTADO
Condominio Res.Pq.Eucaliptos	20020488504	15/02/2012	15/02/2012	R\$ 37.421,93	EXECUTADO
TOTAL DE DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL: R\$ 8.602.269,50					

Matricula	Cliente	Nome Cliente	Total dos Débitos Atualizados
128814	47468	CONDOMINIO HABIT SOROCABA G 1	R\$ 4.797.829,07

Página 1